



Leis

LEI Nº 5048, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Autoria: Vereadora Maria das Graças Gonçalves Oliveira

Denomina Rua Padre Pedro Lopes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Padre Pedro Lopes a atual via pública Estrada “I” do Loteamento Chácaras Ingrid, no bairro do Barreiro, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Padre Pedro Lopes

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de agosto de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de agosto de 2015.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5049, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Autoria: Vereadora Maria das Graças Gonçalves Oliveira

Denomina Rua João Francisco Peixoto Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua João Francisco Peixoto Filho a atual via pública Acesso “2” localizada no bairro do Barreiro altura do KM 5,5, neste Município.



Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua João Francisco Peixoto Filho

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de agosto de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de agosto de 2015.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5050, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Autoria: Vereador Noilton Ramos

Denomina Rua Severiano Rodrigues Ferreira, a atual Rua Treze do Jardim do Lago no Bairro Continental, município de Taubaté/SP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Severiano Rodrigues Ferreira a atual Rua Treze localizada no Jardim do Lago, Bairro Continental, neste Município de Taubaté/SP.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Severiano Rodrigues Ferreira

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de agosto de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR



Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de agosto de 2015.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5051, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Autoria: Vereadores Rodrigo Luis Silva e Paulo de Tarso Cardoso de Miranda

Denomina Rua Chico Mendes - Ativista Ambiental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Chico Mendes a atual rua Projetada A, que sai da Avenida Granadeiro Guimarães, na altura dos números 1530-1546, defronte ao loteamento Portal da Serra, no Distrito de Quiririm, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

**Rua Chico Mendes
- Ativista Ambiental -**

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de agosto de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de agosto de 2015.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5052, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

Autoria: Prefeito Municipal

Institui o Festival da Viola Caipira do Município de Taubaté, na cidade de



Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial da Cidade o Festival da Viola Caipira do Município de Taubaté, que será realizado sempre na primeira semana de dezembro, cujas datas dos festejos serão previamente estabelecidas e amplamente divulgadas pela municipalidade.

Art. 2º O Festival da Viola Caipira do Município de Taubaté será coordenado pela Secretaria de Turismo e Cultura do município, onde poderão ser realizados concursos culturais, concedidas possíveis premiações, respeitadas as normas dispostas na Lei Federal 8666/1993.

Art. 3º Os atos indispensáveis para a realização do referido festejo serão regulamentados pelo Poder Executivo, em trinta dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária nº 30.01.00-33.90.31.00 - 13.392.3002 - 2090, Fonte 01, Código de Aplicação 110.0000, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de agosto de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

MARTHA MARIA DE CARVALHO
Secretária de Turismo e Cultura

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de agosto de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



Decretos

DECRETO Nº 13623, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Regulamenta a Lei nº 4.910, de 24 de julho de 2014, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos portadores de Transtornos do Espectro do Autismo e dá outras providências.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 34.606/2014, DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Política Municipal de atendimento aos Portadores de Transtornos do Espectro do Autismo será realizada por meio da ação integrada entre as Secretarias de Educação, Saúde e de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Art. 2º As instituições E.M.E.E.I.F. Madre Cecília e Casa da Mãe Taubateana serão os centros municipais de referência ao atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo – T.E.A..

Art. 3º Será instituído um cadastro único das crianças com Transtorno do Espectro do Autismo, para fins de monitoramento e avaliação das ações e serviços ofertados a esse público.

Art. 4º As Secretarias de Saúde, Educação e Desenvolvimento e Inclusão Social disponibilizarão recursos financeiros para a realização de simpósios, campanhas, cursos de capacitações, supervisões e aquisições de materiais, direcionados ao atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo.

Art. 5º As Secretarias de Saúde, Educação e de Desenvolvimento e Inclusão Social deverão promover a participação dos profissionais que atuam junto à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo, em formações realizadas por instituições e organizações de reconhecimento público de qualidade.

Art. 6º Outras instâncias do Poder Público Municipal, sempre que se fizer necessário serão acionadas para participar de ações voltadas ao atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo.

DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 7º Dentro da estrutura já existente na Secretaria de Saúde deverão ser garantidos profissionais especializados, para atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo.

Art. 8º As unidades públicas de saúde deverão instituir a obrigatoriedade da utilização de instrumentos de vigilância precoce do autismo, que deverão ser aplicados por médico pediatra.

DAS AÇÕES DE ATENÇÃO A EDUCAÇÃO

Art. 9º Compete à Secretaria de Educação:

I – A manutenção da oferta educacional para os alunos com Transtorno do Espectro do Autismo, a partir da Educação Infantil;

II – A coordenação do Atendimento Educacional Especializado – AEE, conforme preconizado na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/SEESP-2008;

III – A disponibilização de Auxiliar de Apoio à Inclusão do aluno com Transtorno do Espectro do Autismo, sempre que houver necessidade,

IV – O acompanhamento e avaliação do atendimento educacional dos alunos com Transtorno do Espectro do Autismo na Rede Municipal de Educação.

Art. 10. A Secretaria de Educação dispõe para o atendimento educacional dos alunos com Transtorno do Espectro do Autismo:

I – Escolas Municipais de Educação Infantil;

II – Escolas Municipais de Ensino Fundamental,

III – Escola Municipal de Ensino Especial para alunos com comprometimento autístico severo



e/ou comorbidades que impossibilite sua inclusão na rede regular de ensino.

DAS AÇÕES DOS CENTROS DE REFERÊNCIA AO ATENDIMENTO

À PESSOA COM T.E.A.: CASA DA MÃE TAUBATEANA E

E.M.E.E.E.I.F. MADRE CECÍLIA

Art. 11. **Compete aos Centros de Referência ao Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo:**

I – Realizar avaliação diagnóstica, por equipe multidisciplinar;

II – Instituir a utilização de instrumentos avaliativos aplicáveis à População Autista, referentes a cada área da equipe multidisciplinar que atua na Casa da Mãe Taubateana, E.M.E.E.E.I.F. Madre Cecília e o NAPE – Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado;

III – Contemplar na avaliação diagnóstica, as potencialidades e limitações, a dinâmica familiar, o contexto sociocultural e as indicações das necessidades de apoio nas diferentes áreas de vida diária e prática da pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo;

IV – Realizar o atendimento clínico-educacional especializado para os alunos com Transtorno do Espectro do Autismo, com equipe de profissionais constituída por: Psiquiatra, Neurologista, Pediatra, Psicólogo e /ou Neuropsicólogo, Psicomotricista, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Psicopedagogo, Fisioterapeuta, Professor Especialista, Equipe da Saúde Bucal e Nutricionista;

V – Priorizar o uso de abordagens terapêuticas e educacionais reconhecidamente eficazes para o aprendizado de crianças autistas, como: ABA, PECS, TEACCH e outras,

VI – Garantir o atendimento às famílias por meio do suporte psicológico e fornecimento de informações e orientações referentes à Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo.

DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 12. **Compete à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social:**

I – Realizar o atendimento e o acompanhamento sociofamiliar das famílias que possuam entre seus membros Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo, promovendo a inserção das mesmas na rede de serviços do Município e,

II – Orientar as famílias a partir das necessidades identificadas sobre a concessão de benefícios às Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 **Todas as demais instâncias do Poder Público Municipal que prestam serviços à pessoa com deficiência deverão a partir da publicação deste Decreto, incluir no âmbito de suas competências, o atendimento às Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo.**

Art. 14. **Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Taubaté, de 20 de agosto de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO EBRAM NETO

Secretário de Saúde

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

Secretária de Educação

MARILDA PRADO YAMAMOTO

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 20 de agosto de 2015.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA

Respondendo pelo Expediente do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13630 , DE 28 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais à 1ª Companhia do 5º Batalhão da Polícia Militar do Interior – 5º BPM/I

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 46.834/2015,

DECRETA

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à 1ª Companhia do 5º Batalhão da Polícia Militar do Interior – 5ºBPM/I, o uso dos bens abaixo discriminados, pertencentes ao patrimônio público municipal:

Quant	Descrição do bem	Nº Patrimônio
01	Condicionador de ar tipo Split, marca Midea, modelo 943, capacidade 18.000 btus, composto com evaporadora de nº patrimonial 348809	348807
01	Condicionador de ar tipo Split, marca Midea, modelo 943, capacidade 18.000 btus, composto com evaporadora de nº patrimonial 348807	348808
01	Condicionador de ar tipo Split, marca Springer, capacidade 12.000 btus, composto com evaporadora de nº patrimonial 348811	348810

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de agosto de 2015.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13631, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 13.134, de 1º de outubro de 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 44.452/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 13.134, de 1º de



outubro de 2013, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas necessárias à implantação de próprios municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de agosto de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

DEBORA ANDRADE PEREIRA

Secretária Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de agosto de 2015.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Portarias

PORTARIA Nº 853, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 25846/2015,

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de seu vencimento, o prazo para realização dos trabalhos de conclusão do processo nº 25846/2015, instaurado pela Portaria nº 524, de 12 de maio de 2015, que se encontra sob a responsabilidade da 3ª Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de agosto de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 923, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 10.685/2015,

R E S O L V E:



Aplicar á servidora JURACIARA PINHO DOS SANTOS MARTINET – matrícula 21637, titular do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 268 da Lei Complementar nº 001/1990, a pena de advertência face ao descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos I, III e IX do Artigo 255 do mesmo Diploma Legal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de agosto de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 924, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 44.902/2015,

R E S O L V E:

Conceder á servidora CRISTINA SATOMI ENOBE SASSAKI – matrícula 20424 – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 31 de agosto de 2015, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de agosto de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 925, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 24.989/2015,

R E S O L V E:

Considerar concedido á servidora JULIANA MARA CHRISPIM GOMES FREIRE – matrícula 33547 – titular do cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 18 de agosto de 2015, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de agosto de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 926, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 13.378/2015;

R E S O L V E:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciada a servidora ROSIRENE ALVES DA PAIXÃO – matrícula 29552, titular do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Educação, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, II, III, VII e IX do Artigo 255; II e XV do Artigo 256; c/c o Artigo 270 – incisos I, IV, V – 2ª parte, X – 1ª parte e XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos:

“

Art. 255. São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal às instituições a que servir;



III – observar as normas legais e regulamentares;

...

VII – zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I – crime contra a Administração Pública.

...

IV – improbidade administrativa;

V – ...conduta escandalosa;

...

X – lesão aos cofres públicos...;

...

XIII – transgressão do art. 256, incisos X a XVII; e

.....”

II - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de agosto de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 927, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 43.695/2015,

R E S O L V E:

I – Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor MARCELO PESTANA – matrícula 26940, titular do cargo de Agente de Controle Vetor, lotado na Secretaria de Saúde, face aos indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IX e X do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 incisos II, III e XIII; 275 e 276, todos da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, assim descritos:

“

ARTIGO 255 - São deveres do servidor:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III - observar as normas legais e regulamentares;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X - ser assíduo e pontual ao serviço;

...

ARTIGO 256 - Ao servidor é proibido:

...



XV - proceder de forma desidiosa;

...

ARTIGO 270 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

II - abandono do emprego;

III - inassiduidade habitual;

...

XIII - transgressão do art. 256, incisos X a XVII;

...

ARTIGO 275. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

ARTIGO 276 - Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

.....”

II – Designar a 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de agosto de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 928 , DE 27 DE AGOSTO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 30.723/2014;

R E S O L V E:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – matrícula 4405, desempenhando a função de Motorista junto à Secretaria de Educação, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, II, III, IV, VII e IX do Artigo 255; I, II, III, XV, XVI e XVIII do Artigo 256; c/c o Artigo 270 – incisos I, IV, VI, X – 1ª parte e XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos:

“.....

Art. 255. São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

...

VII – zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III – recusar fé a documentos públicos;

...

XV – proceder de forma desidiosa;

XVI – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;



...
XVIII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo e com o horário de trabalho;

...
Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I – crime contra a Administração Pública;

...
IV – improbidade administrativa;

...
VI – insubordinação grave em serviço;

...
X – lesão aos cofres públicos...;

...
XIII – transgressão do art. 256, incisos X a XVII; e

.....”

II - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de agosto de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 929 , DE 27 DE AGOSTO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 48.062/2015,

R E S O L V E:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor CARLOS ALBERTO GIOVANNI FREDIANI – matrícula 24026, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos III, IX e X do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos II, III e XIII; 275 e 276, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos:

“.....

Art. 255. São deveres do servidor:

...
III – observar as normas legais e regulamentares;

...
IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X – ser assíduo e pontual ao serviço;

...
Art. 256. Ao servidor é proibido:

...
XV – proceder de forma desidiosa;

...
Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...
II – abandono do emprego;

III – inassiduidade habitual;

...
XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

...
Art. 275 – Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.



Art. 276. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

.....”

II - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de agosto de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 930 , DE 27 DE AGOSTO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 18.833/2015,

R E S O L V E:

II - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor ISAC DIAS DE OLIVEIRA – matrícula 22329, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IX e X do Artigo 255; I e XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos III e XIII e 276, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X – ser assíduo e pontual ao serviço;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

III – inassiduidade habitual;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

...

Art. 276. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

.....”

III - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de agosto de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 931 , DE 27 DE AGOSTO DE 2015



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 57.657/2014;

R E S O L V E:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor FABIO SILVA SANTOS – matrícula 28252, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, VII – 2ª parte e IX do Artigo 255; XV, XVI e XVIII do Artigo 256; c/c o Artigo 270 – incisos V – 2ª parte e XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

VII – zelar [...] pela conservação do patrimônio público;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

XVI – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

...

XVIII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo e com o horário de trabalho;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

V – ...conduta escandalosa;

...

XIII – transgressão do art. 256, incisos X a XVII; e

.....”

II - Designar a 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de agosto de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 932, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 46.228/2015,

R E S O L V E:

I – Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor CLAYTON DE OLIVEIRA – matrícula 20566, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, face aos indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IX e X – 1ª parte do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 incisos II, III e XIII; 275 e 276, todos da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, assim descritos:

“.....”



ARTIGO 255 - São deveres do servidor:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III - observar as normas legais e regulamentares;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X - ser assíduo [...] ao serviço ;

...

ARTIGO 256 - Ao servidor é proibido:

...

XV - proceder de forma desidiosa;

...

ARTIGO 270 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

II - abandono do emprego;

III - inassiduidade habitual;

...

XIII - transgressão do art. 256, incisos X a XVII;

...

ARTIGO 275. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

ARTIGO 276 - Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

.....”

II – Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de agosto de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 933, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 30669/2015,

RESOLVE:

I- Suspender, a contar de 21 de agosto de 2015 e por tempo indeterminado, o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a Portaria nº 603, de 11 de junho de 2015, que se encontra sob a responsabilidade da 3ª Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares em virtude de realização de diligência junto a Órgão Estadual .

II- A contagem do prazo retornará quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de agosto de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 934, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

Designar a servidora Glaucilene Monteiro Neves - matrícula nº 29214, no período de 21/08 a 04/09/2015, a incumbência de responder, em substituição, cumulativamente com suas funções, pelo expediente da Área de Fiscalização Tributária, da Secretaria de Administração e Finanças, enquanto durar o impedimento da titular, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à percepção da respectiva diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de agosto de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 935, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo Administrativo nº 2505/2014,

RESOLVE:

Readaptar a servidora Karina Ferreira Viagi Querido Guisard, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, por tempo indeterminado, a contar de 13/07/2015, para prestar serviços compatíveis com sua capacidade física na EMEF Santa Luzia, na forma do disposto no artigo 73 e seu §2º, da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, c/c o artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de agosto de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 936, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 37.604/2013,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 15/08/2015, os efeitos da Portaria nº 1005, de 15 de agosto de 2013, que concedeu à servidora FLAVIA DORIANA NERI SILVA – matrícula 18654, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de agosto de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 937 , DE 28 DE AGOSTO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 30.117/2015,



APOSENTA, voluntariamente, a partir de 1º/09/2015, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2.003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor ROGÉRIO MARCONDES, RG. nº 9.463.112-8, titular do cargo de Guarda Municipal, Ref. “21”, Grau “A”, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, contando com 60 anos de idade e mais de 40 (quarenta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “21” - Grau “A”, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de agosto de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 938, DE 28 DE AGOSTO DE 2015
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 9.983/2015.**

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 1º/09/2015, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2.005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora HELOISA APARECIDA JOSÉ, RG. nº 13.407.397-6, titular do cargo de Assistente Técnico - Ref. “38” - Grau “C”, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, contando com 54 anos de idade e mais de 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “38”, Grau ‘C’, com acréscimos de 50% do valor da Ref. “52”, e de 50% na Ref. “62” – Grau “C”, conforme decidido no Processo Administrativo nº 7.903/2015, que assegurou a



irredutibilidade de vencimentos a servidora, acrescido dos adicionais de nível universitário, verba de representação e sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de agosto de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SESP Nº 84, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

ALEXANDRE MAGNO BORGES, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso da faculdade que lhe é conferida pelo Artigo 105 - Inciso XV, da Lei Complementar nº 236, de 21 de Dezembro de 2010, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 12.301/2015,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor OSCAR GALVÃO DOS SANTOS - matrícula funcional nº 03711, titular do cargo de Operador de Produção, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, a PENA DE ADVERTÊNCIA, por infração ao disposto contido no Artigo 255 – Incisos III, da Lei Complementar nº 001, de 04 de Dezembro de 1990.

Secretaria de Serviços Públicos, aos 26 de Agosto de 2015.

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

Extratos



*EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE
LOCAÇÃO*

LOCATÁRIO: Município de Taubaté. **LOCADOR:** Associação dos Empregados no Comércio de Taubaté.
PROCESSO: 42.310/2015. **ASSINATURA:** 10/08/2015.
OBJETO: Locação de Imóvel. **VALOR:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** ORIGINAL COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA. **PROCESSO:** 32.186/15 **ASSINATURA:** 26/08/15 **OBJETO:** Eventual aquisição de peças e acessórios **VALOR ESTIMADO:** R\$ 157.635,08 **VIGÊNCIA:** 12 meses **MODALIDADE:** Pregão para Registro de Preços **PROponentes:** 02.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** ORIGINAL COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA. **PROCESSO:** 32.187/15 **ASSINATURA:** 26/08/15 **OBJETO:** Eventual aquisição de peças de suspensão **VALOR ESTIMADO:** R\$ 288.713,10 **VIGÊNCIA:** 12 meses **MODALIDADE:** Pregão para Registro de Preços **PROponentes:** 02.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** PONTUAL COMERCIAL EIRELLI **PROCESSO:** 27.255/15 **ASSINATURA:** 20/08/15 **OBJETO:** Eventual aquisição de dispositivos intravenosos **VALOR ESTIMADO:** R\$ 111.600,00 **VIGÊNCIA:** 12 meses **MODALIDADE:** Pregão para Registro de Preços **PROponentes:** 06.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA: CIRURGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA** **PROCESSO: 27.255/15** **ASSINATURA: 20/08/15** **OBJETO: Eventual aquisição de dispositivos intravenosos** **VALOR ESTIMADO: R\$ 321.822,00** **VIGÊNCIA: 12 meses** **MODALIDADE: Pregão para Registro de Preços** **PROponentes: 06.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** **PROCESSO: 10.988/15** **ASSINATURA: 24/08/15** **OBJETO: Eventual aquisição de fita reagente, agulha para caneta, lanceta e seringas em geral** **VALOR ESTIMADO: R\$ 22.500,00** **VIGÊNCIA: 12 meses** **MODALIDADE: Pregão para Registro de Preços** **PROponentes: 14.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA: DAKFILM COMERCIAL LTDA.** **PROCESSO: 10.988/15** **ASSINATURA: 24/08/15** **OBJETO: Eventual aquisição de fita reagente, agulha para caneta, lanceta e seringas em geral** **VALOR ESTIMADO: R\$ 44.850,00** **VIGÊNCIA: 12 meses** **MODALIDADE: Pregão para Registro de Preços** **PROponentes: 14.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA: ADRIANA MARCIA SOUZA SANTOS SCHMIDT - EPP** **PROCESSO: 10.988/15** **ASSINATURA: 24/08/15** **OBJETO: Eventual aquisição de fita reagente, agulha para caneta, lanceta e seringas em geral** **VALOR ESTIMADO: R\$ 329.470,00** **VIGÊNCIA: 12 meses**



MODALIDADE: **Pregão para Registro de Preços**
PROPONENTES: **14.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** DETENTORA: **CIRURGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA** PROCESSO: **10.988/15** ASSINATURA: **24/08/15** OBJETO: **Eventual aquisição de fita reagente, agulha para caneta, lanceta e seringas em geral** VALOR ESTIMADO: **R\$ 42.000,00** VIGÊNCIA: **12 meses** MODALIDADE: **Pregão para Registro de Preços** PROPONENTES: **14.**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA: **TERRASA ENGENHARIA LTDA.** PROCESSO: **39.134/15** ASSINATURA: **28/08/15** OBJETO: **Prestação de serviço de locação de 01 (uma) motoniveladora** VALOR: **R\$ 95.990,40** MODALIDADE: **Pregão para Registro de Preços nº. 60/15 – Processo Administrativo nº. 14.301/15**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** DETENTORA: **ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA. – EPP** PROCESSO: **39.869/15** ASSINATURA: **28/08/15** OBJETO: **aquisição de materiais de informática em geral** VALOR: **R\$ 9.671,70** MODALIDADE: **Pregão para Registro de Preços nº. 94/15 – Processo Administrativo nº. 17.940/15.**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** DETENTORA: **ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA. – EPP** PROCESSO: **37.484/15** ASSINATURA: **05/08/15** OBJETO: **aquisição de materiais de informática em geral** VALOR: **R\$ 178,00** MODALIDADE: **Pregão para Registro de Preços nº. 94/15 – Processo Administrativo nº.**



17.940/15.

Processo nº. 45.461/14
Pregão nº. 334/14

DESPACHO

À vista da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado em 30/10/14 exarada pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., INDEFIRO o pedido nos exatos termos apresentados pela Procuradoria Administrativa e Auditoria Geral e DETERMINO conforme segue:

1 – Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

2 – D.M.P.C., para notificar a empresa;

3 – Secretaria de Saúde, para conhecimento e fiscalização sobre o cumprimento ou eventual inadimplemento do ajuste em tela.

G.P., 19 de agosto de 2015.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Editais



A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, Estado de São Paulo, faz saber que fará realizar o Concurso Público Nº 7/2015 visando o provimento de vagas para diversos cargos, cujas contratações serão regidas pelo Código de Administração do Município de Taubaté (Lei Complementar nº 1/1990 e suas alterações) que instituiu o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, e se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital de Abertura de Inscrições e na legislação suplementar concernentes à matéria.

1. DOS CARGOS

1.1. Os cargos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, o vencimento básico, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

Nº	CARGO PÚBLICO	Nº de VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS (a serem comprovados no ato da posse)	TAXA de INSCRIÇÃO
1	Borracheiro	2	R\$ 1.304,08	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 21,00
2	Eletricista de Autos	2	R\$ 1.304,08 + 40% AP ⁽²⁾	40 horas semanais	Ensino Médio Completo.	R\$ 23,70
3	Instrutor de Artes - Artes Plásticas	1	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoamento na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	R\$ 23,70
4	Instrutor de Artes - Artes Visuais	1	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoamento na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	R\$ 23,70
5	Instrutor de Artes - Canto	CR ⁽¹⁾	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de	R\$ 23,70



					Aperfeiçoamento na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	
6	Instrutor de Artes - Cordas - Violino/Viola de Arco	CR ⁽¹⁾	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoamento na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	R\$ 23,70
7	Instrutor de Artes - Cordas - Violoncelo	CR ⁽¹⁾	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoamento na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	R\$ 23,70
8	Instrutor de Artes - Dança	CR ⁽¹⁾	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoamento na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	R\$ 23,70
9	Instrutor de Artes - Educação Musical	CR ⁽¹⁾	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoamento na Área, com carga horária	R\$ 23,70



					mínima de 60 (sessenta) horas.	
10	Instrutor de Artes - Gastronomia / Panificação	1	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoamento na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	R\$ 23,70
11	Instrutor de Artes - Marcenaria	1	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoamento na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	R\$ 23,70
12	Instrutor de Artes - Piano	CR ⁽¹⁾	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoamento na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	R\$ 23,70
13	Instrutor de Artes - Piano - Musicalização Infantil e Regência de Coro	CR ⁽¹⁾	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoamento na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	R\$ 23,70



1 4	Instrutor de Artes - Sopro - Madeira	CR ⁽¹⁾	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoame nto na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	R\$ 23,70
1 5	Instrutor de Artes - Sopro - Metal	CR ⁽¹⁾	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoame nto na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	R\$ 23,70
1 6	Instrutor de Artes - Teatro	1	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoame nto na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	R\$ 23,70
1 7	Instrutor de Artes - Trabalhos Manuais	1	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoame nto na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	R\$ 23,70
1 8	Instrutor de Artes - Violão	CR ⁽¹⁾	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoame	R\$ 23,70



					nto na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	
1 9	Instrutor do Trabalho - Artesanato	1	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoame nto na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	R\$ 23,70
2 0	Instrutor do Trabalho - Automação/Dese nho Mecânico	CR ⁽¹⁾	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoame nto na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	R\$ 23,70
2 1	Instrutor do Trabalho - Cabeleireiro, Manicure e Pedicure	1	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoame nto na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	R\$ 23,70
2 2	Instrutor do Trabalho - Corte e Costura	1	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoame nto na Área, com carga horária mínima de 60	R\$ 23,70



					(sessenta) horas.	
2 3	Instrutor do Trabalho - Costura Industrial	1	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoamento na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	R\$ 23,70
2 4	Instrutor do Trabalho - Eletricista Instalador	1	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoamento na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	R\$ 23,70
2 5	Instrutor do Trabalho - Funilaria/Pintura Automotiva	1	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoamento na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	R\$ 23,70
2 6	Instrutor do Trabalho - Gestão	1	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoamento na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	R\$ 23,70
2	Instrutor do	1	R\$ 2.881,48	40 horas	Ensino Médio	R\$ 23,70



7	Trabalho - Informática			semanais	Completo; Curso de Aperfeiçoamento na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	
28	Instrutor do Trabalho - Inglês/Espanhol	1	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoamento na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	R\$ 23,70
29	Instrutor do Trabalho - Padeiro/Confeiteiro	1	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoamento na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	R\$ 23,70
30	Instrutor do Trabalho - Pedreiro	1	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoamento na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	R\$ 23,70
31	Monitor de Oficinas - Artesanato	1	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoamento na Área,	R\$ 23,70



					com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	
3 2	Monitor de Ofícios - Assistente de Cabeleireiro	1	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoamento na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	R\$ 23,70
3 3	Monitor de Ofícios - Cabeleireiro, Manicure e Pedicure	1	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoamento na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	R\$ 23,70
3 4	Monitor de Ofícios - Corte e Costura	1	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoamento na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	R\$ 23,70
3 5	Monitor de Ofícios - Depilação e Designer	1	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoamento na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	R\$ 23,70



					horas.	
3 6	Monitor de Ofícios - Informática	1	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoamento na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	R\$ 23,70
3 7	Monitor de Ofícios - Informática - Auto CAD	1	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoamento na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	R\$ 23,70
3 8	Monitor de Ofícios - Inglês Avançado	1	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoamento na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	R\$ 23,70
3 9	Monitor de Ofícios - Manicure e Unhas Artísticas	1	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoamento na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	R\$ 23,70
4 0	Monitor de Ofícios -	1	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo;	R\$ 23,70



	Maquiagem e Maquiagem Artística				Curso de Aperfeiçoamento na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	
4 1	Monitor de Ofícios - Padeiro/Confeiteiro	1	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoamento na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	R\$ 23,70
4 2	Monitor de Ofícios - Serigrafia	CR ⁽¹⁾	R\$ 2.881,48	40 horas semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Aperfeiçoamento na Área, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	R\$ 23,70

(1) CR (Cadastro Reserva) indica os cargos para os quais não existem ainda vagas efetivas definidas. Os candidatos aprovados nestes cargos serão convocados para a posse para postos que ainda ficarão vagos ou que serão abertos durante a validade do Concurso Público, obedecendo-se a estrita ordem de classificação.

(2) AP (Adicional de Periculosidade).

1.2. A Prefeitura Municipal de TAUBATÉ estima convocar, durante o prazo de vigência do concurso público, a quantidade de candidatos discriminada na coluna “Nº de Vagas” do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.3. A Prefeitura Municipal de TAUBATÉ poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

1.4. O concurso público terá validade de 2 anos, sendo facultada a sua prorrogação, uma vez, por igual período.

1.5. As atribuições dos cargos são aquelas descritas no Anexo I deste edital.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições essenciais para a inscrição do candidato, ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, no período de 31 de agosto a 17 de setembro de 2015, através do site www.publiconsult.com.br.

2.2.1. O candidato deverá selecionar na guia INSCRIÇÕES ABERTAS, o Concurso Público nº 7/2015 da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ, escolher o CARGO para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de CADASTRAMENTO e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia GERAR BOLETO para visualizar ou imprimir o boleto referente à taxa de inscrição.

2.2.2. O pagamento do boleto da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 18 de setembro de 2015 em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.).

2.2.3. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

2.2.4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.2.5. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no ícone “Fale Conosco – Suporte ao Candidato” do site www.publiconsult.com.br, ou através do telefone (15) 4141-2327. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.3. O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor correspondente à taxa de inscrição. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

2.3.1. Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ e no site www.publiconsult.com.br, o Edital de Deferimento das Inscrições (contendo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas) e a Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas (contendo a relação dos candidatos que não tiveram o pagamento da taxa de inscrição confirmado).

2.3.2. Cabe ao candidato verificar no Edital de Deferimento das Inscrições e na Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, deverá dentro do prazo de recurso administrativo estabelecido no item 9 deste Edital, apresentar documentação comprobatória do pagamento e providenciar junto ao banco ou estabelecimento em que efetuou o pagamento, a compensação do valor pago.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado neste concurso público será investido no respectivo cargo apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas na data da posse:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo, conforme item 1.1 deste Edital;

d) gozar de saúde física e mental compatíveis com as funções a serem desempenhadas no



- exercício do cargo, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- e) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- f) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- g) estar com o CPF regularizado;
- h) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- i) não registrar antecedentes criminais quando tenha sido condenado por crime doloso e se ficar configurado, através de estudo social, que o mesmo não se encontra totalmente recuperado para a vida em sociedade.
- j) Não ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- k) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- l) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

3.2. Os referidos requisitos são essenciais para a investidura no cargo, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos à Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ. No caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

4.1. Aos candidatos portadores de deficiência física que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste concurso público, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com o efetivo desempenho das atribuições do cargo.

4.1.1. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99 e na Súmula 377 do STJ.

4.2. A pessoa portadora de deficiência participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Aos portadores de deficiência física será destinado o percentual de 5% das vagas a serem providas através deste concurso público, exceto para as funções que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

4.3.1. Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente concurso público, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. Os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo alcançar o índice mínimo de igual ou superior a 1 vaga, ou seja, a cada fração de 20 candidatos nomeados, a 20ª vaga será destinada aos portadores de deficiência física, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.

4.3.2. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.

4.3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.

4.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada.

4.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.



4.3.6. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do concurso público, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste processo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

4.4. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Concurso Público como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2.1, declarando ser portador de deficiência e especificando o código da CID (Classificação Internacional da Doença) nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá remeter pelo correio, através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento), Laudo Médico atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente, até o último dia de inscrição, seguindo o modelo do envelope abaixo:

À PUBLICONSLT ACP Ltda.

Ref.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ - Concurso Público nº 7/2015

Portador de Deficiência – Laudo Médico

Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 82 - CEP 18030-275 - Sorocaba/SP.

4.4.1. Não será considerado o pedido de inscrição como portador de deficiência solicitado fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

4.4.2. O candidato que não efetuar a remessa do Laudo Médico, ou que efetuar a remessa fora do prazo, poderá participar do concurso público desde que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência física, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

4.4.3. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

4.4.4. O candidato que necessitar de Prova Especial (letra com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, leitor, etc.) ou de sala com condições especiais de acesso, no ato da inscrição deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição.

4.4.5. O candidato deficiente que não solicitar a Prova Especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.

4.4.5.1. Os deficientes visuais que se julgarem amparados pelas disposições legais prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.

4.5. Após a realização das provas do concurso público, serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral, com todos os candidatos, e outra especial, apenas com os candidatos com deficiência classificados.

4.5.1. O candidato inscrito como portador de deficiência, quando da convocação para posse, será submetido à perícia médica, a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.

4.5.2. O candidato convocado deverá na data agendada para a perícia médica, comparecer com exames laboratoriais que comprovem a deficiência.

4.5.3. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e o cargo a ser exercido, o mesmo perderá o direito à vaga.

4.5.4. Caso o candidato não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência após a perícia médica), será excluído da lista de classificação de deficientes passando



a figurar somente na lista de classificação geral.

5. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público consistirá das seguintes fases de seleção:

5.1.1. PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos inscritos.

5.1.2. PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada apenas para os candidatos aprovados na prova objetiva.

5.2. As provas objetivas serão realizadas no município de TAUBATÉ/SP, com data prevista para o dia 18 de outubro de 2015 (domingo), nos seguintes períodos:

PERÍODO	CARGOS
9h00	Borracheiro, Eletricista de Autos, Instrutor de Artes - Artes Plásticas, Instrutor de Artes - Cordas - Violino/Viola de Arco, Instrutor de Artes - Dança, Instrutor de Artes - Gastronomia/Artes - Marcenaria, Instrutor de Artes - Piano, Instrutor de Artes - Sopro - Madeira, Instrutor de Artes - Manuais, Instrutor de Artes - Violão, Instrutor do Trabalho - Corte e Costura, Instrutor do Trabalho - Gestão, Instrutor do Trabalho - Inglês/Espanhol, Instrutor do Trabalho - Ofícios - Assistente de Cabeleireiro, Monitor de Ofícios - Cabeleireiro Manicure e Pedicure, Depilação e Designer, Monitor de Ofícios - Informática, Monitor de Ofícios - Padeiro/Confeiteiro.
14h00	Instrutor de Artes - Artes Visuais, Instrutor de Artes - Educação Musical, Instrutor de Artes Infantil e Regência de Coro, Instrutor de Artes - Violoncelo, Instrutor de Artes - Sopro - Metal, Instrutor do Trabalho - Artesanato, Instrutor do Trabalho - Automação/Desenho Mecânico, Cabeleireiro Manicure e Pedicure, Instrutor do Trabalho - Costura Industrial, Instrutor do Trabalho - Automotiva, Instrutor do Trabalho - Informática, Instrutor do Trabalho - Padeiro/Confeiteiro Artesanato, Monitor de Ofícios - Corte e Costura, Monitor de Ofícios - Informática - Auto CAD, Monitor de Ofícios - Manicure e Unhas Artísticas, Monitor de Ofícios - Maquiagem, Monitor de Ofícios - Serigrafia.

5.3.A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas ocorrerá através do Edital de Convocação específico, a ser disponibilizado nos sites www.publiconsult.com.br e www.taubate.sp.gov.br e no Jornal Diário de TAUBATÉ.

5.3.1. A data prevista poderá ser alterada em função da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes.

5.3.2. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (e-mail) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet.

5.3.3. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício do cargo. Essa prova será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha. As questões serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	2	20	100
	10	2	20	



Matemática e Raciocínio Lógico	10	1	10	
Quantitativo	10	5	50	
Conhecimentos Gerais e Atualidades				
Conhecimentos Específicos				

6.1.1. A bibliografia referencial eventualmente indicada no Anexo II – Conteúdo Programático servirá como parâmetro para dirimir eventuais recursos sobre as questões, não se restringindo, porém, a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada os assuntos selecionados.

6.2. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de 1 hora do horário determinado para o início das mesmas. A duração da prova será de 3 horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de 1 hora do seu início.

6.3. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

6.3.1. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.

6.3.2. Não serão aceitos: protocolos; cópia dos documentos citados, ainda que autenticada; boletim de ocorrência; ou quaisquer outros documentos não constantes do item 6.3.1.

6.3.3. Em casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema de processamento de dados ou de compensação bancária, o nome do candidato não conste no Edital de Deferimento de Inscrições, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse do documento de identidade na forma do item 6.3.1, e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição; nestes casos, exclusivamente, o Coordenador da empresa presente no local de realização das provas fará a verificação da documentação, e ao julgá-la regular, lavrará o respectivo Cartão de Resposta, apondo sua assinatura no verso do mesmo, e alocará o candidato em uma das salas para a realização da prova, devendo o Fiscal de Sala em que o candidato for alocado lavrar a ocorrência na Ata da Prova da respectiva sala. Referida documentação será objeto de diligência posterior, e constatada a não veracidade do documento de comprovação de pagamento da taxa de inscrição apresentado, o candidato será desclassificado do concurso público, sem prejuízo de eventuais ações civis e criminais decorrentes.

6.4. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das mesmas e para o fechamento dos portões.

6.5. O candidato deverá assinar a Lista de Presença que lhe será apresentada antes do início da prova. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao Fiscal de Sala para correção, o qual lavrará as alterações no Termo de Ocorrências.

6.6. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhido um dos candidatos para rompimento do lacre dos envelopes, o qual lavrará declaração neste sentido



na Ata de Prova.

6.7. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao cargo para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui 40 questões objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo para o qual se inscreveu, ou o Caderno de Provas estiver incompleto ou possuir qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.8. O candidato deverá, antes do preenchimento do Cartão de Respostas, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do material ao Fiscal de Sala, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.8.1. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas no Cartão de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O Cartão de Respostas não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. O Cartão de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

6.9. Durante a realização da prova:

- a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.
- b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Sala quando necessário.
- c) não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.
- d) não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Sala, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.
- e) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.
- f) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Sala, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista; a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

6.10. Os 2 (dois) últimos candidatos a terminarem a prova em cada sala, permanecerão para atestar o fechamento do malote contendo os cartões de respostas, devendo assinar no verso dos cartões de todos os candidatos presentes, bem como na Ata da Prova, e no lacre do envelope, juntamente com o Fiscal de Sala.

6.11. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.
- b) não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.
- c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.
- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.
- e) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.
- f) não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material



de aplicação e de correção das provas.

g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

k) constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso público.

6.13. O candidato levará consigo, ao final da prova, o Caderno de Provas, podendo, portanto, utilizá-lo como rascunho e para a anotação das alternativas que escolher, a fim de subsidiá-lo na correção das questões quando da divulgação do gabarito, ou na eventualidade da interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo vedada, em função de reserva de direitos autorais, a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda, sob pena de responsabilização legal.

6.14. A partir das 18 horas do dia útil seguinte ao da aplicação das Provas Objetivas, o candidato poderá consultar o Gabarito Oficial nos sites www.publiconsult.com.br e www.taubate.sp.gov.br, e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7. DAS PROVAS PRÁTICAS

7.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório, visa aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades de cada cargo, e será aplicado apenas os candidatos classificados na Prova Objetiva, sendo convocados para a realização da Prova Prática a seguinte quantidade de candidatos em cada cargo, respeitados eventuais empates na última posição:

CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA
Borracheiro e Eletricista de Auto	15
Demais cargos	20

7.2. As provas práticas serão realizadas no município de TAUBATÉ em data, local e horário a ser comunicado através de Edital de Convocação para as Provas Práticas a ser disponibilizado no site www.publiconsult.com.br e publicado no jornal Diário de Taubaté e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Taubaté. O ingresso aos locais de aplicação das provas práticas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto nos termos do item 6.3.1 deste Edital.

7.3. A aprovação na Prova Prática é pré-requisito para contratação. Ao desempenho dos



candidatos nas provas práticas será atribuída pontuação de 0 a 100 pontos, sendo considerado APTO para o desempenho das funções inerentes ao cargo, o candidato que obtiver nota mínima de 50 pontos, sendo DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.

7.4. A avaliação será efetuada observando os critérios estabelecidos abaixo:

=> BORRACHEIRO: A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, tais como: desmontagem, reparo, e remontagem de rodas e pneus, etc. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, a adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas. O tempo para a execução das tarefas será de 30 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 100 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Apresentação Pessoal e Capacidade de Absorver as Instruções – 20 pontos; b) Habilidade com equipamentos, produtos e instrumentos de trabalho – 40 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 40 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.

=> ELETRICISTA DE AUTOS: A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, tais como: manutenção de instalação elétrica, troca de velas, carga de bateria, etc. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, a adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas. O tempo para a execução das tarefas será de 40 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 100 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Apresentação Pessoal e Capacidade de Absorver as Instruções – 20 pontos; b) Habilidade com equipamentos, produtos e instrumentos de trabalho – 40 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 40 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.

=> INSTRUTOR DE ARTES - ARTES PLÁSTICAS: A Prova Prática consistirá na apresentação de uma oficina didática utilizando desenho com giz pastel seco. Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica do produto apresentado ao final da demonstração. O material e equipamentos necessários serão disponibilizados ao candidato. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.

=> INSTRUTOR DE ARTES - ARTES VISUAIS: A Prova Prática consistirá na apresentação de uma oficina didática utilizando pintura com aquarela. Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade



e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica do produto apresentado ao final da demonstração. O material e equipamentos necessários serão disponibilizados ao candidato. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.

=>INSTRUTOR DE ARTES - CANTO: A Prova Prática consistirá na apresentação de uma oficina didática de livre escolha do candidato, sobre vozes ou técnicas de canto. Ao final, deverá ser executado um solo (à capela ou com acompanhamento de instrumento de sua escolha), de no máximo 2 minutos. Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica da apresentação. O material e equipamentos necessários (*flip chart*, pincel atômico) serão disponibilizados ao candidato. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.

=>INSTRUTOR DE ARTES - CORDAS - VIOLINO/VIOLA DE ARCO: A Prova Prática consistirá na apresentação de uma oficina didática de livre escolha do candidato, utilizando o instrumento de sua escolha, ou ambos. Ao final, deverá ser executado um solo instrumental de no máximo 2 minutos. Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica da apresentação. O material e equipamentos necessários (*flip chart*, pincel atômico) serão disponibilizados ao candidato. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.

=>INSTRUTOR DE ARTES - CORDAS - VIOLONCELO: A Prova Prática consistirá na apresentação de uma oficina didática de livre escolha do candidato, utilizando o instrumento. Ao final, deverá ser executado um solo instrumental de no máximo 2 minutos. Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica da apresentação. O material e equipamentos necessários (*flip chart*, pincel atômico) serão disponibilizados ao candidato. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b)



Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. **A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.**

=>INSTRUTOR DE ARTES - DANÇA: A Prova Prática **consistirá na apresentação de uma oficina didática de livre escolha do candidato, com demonstração prática do conteúdo ministrado. Ao final, deverá ser executado um solo de no máximo 2 minutos. Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica da apresentação. O material e equipamentos necessários (flip chart, pincel atômico, aparelhagem de som) serão disponibilizados ao candidato. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.**

=>INSTRUTOR DE ARTES –EDUCAÇÃO MUSICAL: A Prova Prática **consistirá na apresentação de uma oficina didática de livre escolha do candidato, com demonstração prática do conteúdo ministrado. Ao final, deverá ser executado um solo (instrumental e/ou de canto) de no máximo 2 minutos. Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica da apresentação. O material e equipamentos necessários (flip chart, pincel atômico, aparelhagem de som) serão disponibilizados ao candidato. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.**

=>INSTRUTOR DE ARTES - GASTRONOMIA / PANIFICAÇÃO: A Prova Prática **consistirá na apresentação de uma oficina didática, sobre a elaboração de uma receita a ser determinada pela Banca Examinadora. Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica da receita elaborada ao final da demonstração. O material e equipamentos necessários serão disponibilizados ao candidato. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.**



=>INSTRUTOR DE ARTES - MARCENARIA: A Prova Prática **consistirá na** apresentação de uma oficina didática, sobre a execução de serviço de marcenaria a ser determinado pela Banca Examinadora. **Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica do produto elaborado ao final da demonstração. O material e equipamentos necessários serão disponibilizados ao candidato. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.**

=>INSTRUTOR DE ARTES - PIANO: A Prova Prática **consistirá na** apresentação de uma oficina didática de livre escolha do candidato, utilizando o instrumento. **Ao final, deverá ser executado um solo instrumental de no máximo 2 minutos. Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica da apresentação. O material e equipamentos necessários (flip chart, pincel atômico, piano ou similar) serão disponibilizados ao candidato. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.**

=>INSTRUTOR DE ARTES –PIANO - MUSICALIZAÇÃO INFANTIL E REGÊNCIA DE CORO: A Prova Prática **consistirá na** apresentação de uma oficina didática de livre escolha do candidato, utilizando o instrumento. **Ao final, deverá ser executado um solo instrumental e vocal de no máximo 2 minutos. Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica da apresentação. O material e equipamentos necessários (flip chart, pincel atômico, piano ou similar) serão disponibilizados ao candidato. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.**

=>INSTRUTOR DE ARTES – SOPRO - MADEIRA: A Prova Prática **consistirá na** apresentação de uma oficina didática de livre escolha do candidato, utilizando o instrumento. **Ao final, deverá ser executado um solo instrumental de no máximo 2 minutos. Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica da apresentação.**



O material e equipamentos necessários (*flip chart*, pincel atômico) serão disponibilizados ao candidato. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.

=>INSTRUTOR DE ARTES – SOPRO - METAL: A Prova Prática consistirá na apresentação de uma oficina didática de livre escolha do candidato, utilizando o instrumento. Ao final, deverá ser executado um solo instrumental de no máximo 2 minutos. Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica da apresentação. O material e equipamentos necessários (*flip chart*, pincel atômico) serão disponibilizados ao candidato. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.

=>INSTRUTOR DE ARTES - TEATRO: A Prova Prática consistirá na apresentação de uma oficina didática de livre escolha do candidato, com demonstração prática do conteúdo ministrado. Ao final, deverá ser executado um monólogo de no máximo 2 minutos. Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica da apresentação. O material e equipamentos necessários (*flip chart*, pincel atômico, palco, aparelhagem de som) serão disponibilizados ao candidato. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.

=>INSTRUTOR DE ARTES – TRABALHOS MANUAIS: A Prova Prática consistirá na apresentação de uma oficina didática sobre confecção de bijuterias. Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica do produto apresentado ao final da demonstração. O material e equipamentos necessários serão disponibilizados ao candidato. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos,



proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.

=>INSTRUTOR DE ARTES - VIOLÃO: A Prova Prática consistirá na apresentação de uma oficina didática de livre escolha do candidato, utilizando o instrumento. Ao final, deverá ser executado um solo instrumental de no máximo 2 minutos. Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica da apresentação. O material e equipamentos necessários (*flip chart*, pincel atômico) serão disponibilizados ao candidato. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.

=>INSTRUTOR DO TRABALHO-ARTESANATO: A Prova Prática consistirá na apresentação de uma oficina didática sobre pintura em tecidos. Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica do produto apresentado ao final da demonstração. O material e equipamentos necessários serão disponibilizados ao candidato. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.

=>INSTRUTOR DO TRABALHO- AUTOMAÇÃO/DESENHO MECÂNICO: A Prova Prática consistirá na apresentação de uma oficina didática sobre desenho mecânico, com tema a ser escolhido pelo candidato. Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica do produto apresentado ao final da demonstração. O material e equipamentos necessários serão disponibilizados ao candidato. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.

=>INSTRUTOR DO TRABALHO- CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE: A Prova Prática consistirá na apresentação de uma oficina didática sobre corte de cabelo. Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica do



produto apresentado ao final da demonstração. O material e equipamentos necessários serão disponibilizados ao candidato, que deverá levar um modelo para a execução da prova. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.

=>INSTRUTOR DO TRABALHO–CORTE E COSTURA: A Prova Prática consistirá na apresentação de uma oficina didática de elaboração de molde sobre medida – que será disponibilizado pela Banca Examinadora - e corte e montagem de tecido. Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica do produto apresentado ao final da demonstração. O material e equipamentos necessários serão disponibilizados ao candidato. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.

=>INSTRUTOR DO TRABALHO– COSTURA INDUSTRIAL: A Prova Prática consistirá na apresentação de uma oficina didática sobre montagem de peças – que serão disponibilizadas pela Banca Examinadora - utilizando máquina e costura industrial. Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica do produto apresentado ao final da demonstração. O material e equipamentos necessários serão disponibilizados ao candidato. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.

=>INSTRUTOR DO TRABALHO– ELETRICISTA INSTALADOR: A Prova Prática consistirá na apresentação de uma oficina didática sobre montagem de circuito elétrico ou tarefa similar, que será instruída pela Banca Examinadora no ato da avaliação. Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica do produto apresentado ao final da demonstração. O material e equipamentos necessários serão disponibilizados ao candidato. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem



falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.

=>INSTRUTOR DO TRABALHO– FUNILARIA/PINTURA AUTOMOTIVA: A Prova Prática consistirá na apresentação de uma oficina didática de técnicas de funilaria, que será instruída pela Banca Examinadora no ato da avaliação. Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica do produto apresentado ao final da demonstração. O material e equipamentos necessários serão disponibilizados ao candidato. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.

=>INSTRUTOR DO TRABALHO - GESTÃO: A Prova Prática consistirá na apresentação de uma oficina didática sobre o tema “Formas de recrutamento externo de recursos humanos”. Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica da apresentação. O material e equipamentos necessários (*flip chart*, pincel atômico) serão disponibilizados ao candidato, que poderá trazer cartazes ou material adicional para auxílio na apresentação, não podendo ser utilizada apresentação em Power Point. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.

=>INSTRUTOR DO TRABALHO - INFORMÁTICA: A Prova Prática consistirá na apresentação de uma oficina didática sobre conceitos básicos do MS Excel, incluindo a utilização das fórmulas mais usuais. Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica da apresentação. O material e equipamentos necessários (notebook, mouse, projetor multimídia) serão disponibilizados ao candidato, que não poderá trazer arquivo com a apresentação preparada. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.

=>INSTRUTOR DO TRABALHO–INGLÊS/ESPANHOL: A Prova Prática consistirá na apresentação de



uma oficina didática sobre os pronomes pessoais e conjugação básica de verbos em inglês e espanhol. **Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica da apresentação. O material e equipamentos necessários (flip chart, pincel atômico) serão disponibilizados ao candidato. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.**

=>INSTRUTOR DO TRABALHO–PADEIRO/CONFEITEIRO: A Prova Prática **consistirá na apresentação de uma oficina didática, sobre a elaboração de uma receita a ser determinada pela Banca Examinadora. Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica da receita elaborada ao final da demonstração. O material e equipamentos necessários serão disponibilizados ao candidato. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.**

=>INSTRUTOR DO TRABALHO–PEDREIRO: A Prova Prática **consistirá na apresentação de uma oficina didática, sobre a preparação de argamassa. Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica do produto elaborado ao final da demonstração. O material e equipamentos necessários serão disponibilizados ao candidato. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.**

=>MONITOR DE OFÍCIOS–ARTESANATO: A Prova Prática **consistirá na apresentação de uma oficina didática sobre pintura em tecidos. Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica do produto apresentado ao final da demonstração. O material e equipamentos necessários serão disponibilizados ao candidato. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que**



conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.

=>MONITOR DE OFÍCIOS– ASSISTENTE DE CABELEIREIRO: A Prova Prática consistirá na apresentação de uma oficina didática sobre lavagem de cabelos. Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica do produto apresentado ao final da demonstração. O material e equipamentos necessários serão disponibilizados ao candidato, que deverá levar um modelo para a execução da prova. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.

=>MONITOR DE OFÍCIOS– CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE: A Prova Prática consistirá na apresentação de uma oficina didática sobre corte de cabelo. Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica do produto apresentado ao final da demonstração. O material e equipamentos necessários serão disponibilizados ao candidato, que deverá levar um modelo para a execução da prova. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.

=>MONITOR DE OFÍCIOS–CORTE E COSTURA: A Prova Prática consistirá na apresentação de uma oficina didática de elaboração de molde sobre medida – que será disponibilizado pela Banca Examinadora, corte e montagem de tecido. Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica do produto apresentado ao final da demonstração. O material e equipamentos necessários serão disponibilizados ao candidato. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.

=>MONITOR DE OFÍCIOS– DEPILAÇÃO E DESIGNER: A Prova Prática consistirá na apresentação de



uma oficina didática sobre modelagem de sobancelhas. **Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica do produto apresentado ao final da demonstração. O material e equipamentos necessários serão disponibilizados ao candidato, que deverá levar um modelo para a execução da prova. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.**

=>MONITOR DE OFÍCIOS–INFORMÁTICA: A Prova Prática **consistirá na apresentação de uma oficina didática sobre conceitos básicos do MS Excel, incluindo a utilização das fórmulas mais usuais. Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica da apresentação. O material e equipamentos necessários (notebook, mouse, projetor multimídia) serão disponibilizados ao candidato, que não poderá trazer arquivo com a apresentação preparada. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.**

=>MONITOR DE OFÍCIOS–INFORMÁTICA – Auto CAD: A Prova Prática **consistirá na apresentação de uma oficina didática sobre conceitos básicos de Auto CAD, incluindo os comandos mais usuais. Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica da apresentação. O material e equipamentos necessários (notebook, mouse, projetor multimídia) serão disponibilizados ao candidato, que não poderá trazer arquivo com a apresentação preparada. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.**

=>MONITOR DE OFÍCIOS–INGLÊS AVANÇADO: A Prova Prática **consistirá na apresentação de uma oficina didática sobre o uso correto de preposições (at, in, on, after, before, during, within, by, on, etc.). Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica da apresentação. O material e equipamentos necessários (flip chart, pincel atômico) serão disponibilizados ao candidato. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes**



questos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.

=>MONITOR DE OFÍCIOS–MANICURE E UNHAS ARTÍSTICAS: A Prova Prática consistirá na apresentação de uma oficina didática sobre unhas artísticas. Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica do produto apresentado ao final da demonstração. O material e equipamentos necessários serão disponibilizados ao candidato, que deverá levar um modelo para a execução da prova. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.

=>MONITOR DE OFÍCIOS–MAQUIAGEM E MAQUIAGEM ARTÍSTICA: A Prova Prática consistirá na apresentação de uma oficina didática sobre maquiagem básica. Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica do produto apresentado ao final da demonstração. O material e equipamentos necessários serão disponibilizados ao candidato, que deverá levar um modelo para a execução da prova. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.

=>MONITOR DE OFÍCIOS–PADEIRO/CONFEITEIRO: A Prova Prática consistirá na apresentação de uma oficina didática, sobre a elaboração de uma receita a ser determinada pela Banca Examinadora. Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica da receita elaborada ao final da demonstração. O material e equipamentos necessários serão disponibilizados ao candidato. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.



=>MONITOR DE OFÍCIOS–SERIGRAFIA: A Prova Prática **consistirá** na apresentação de uma oficina didática, sobre processo de estampa sobre tecidos. **Será avaliada a capacidade didática e os conhecimentos técnicos sobre a matéria, sendo ainda avaliado ao final da oficina, a produtividade e eficiência medidos pela adequada utilização do tempo e pela qualidade técnica do produto apresentado ao final da demonstração. O material e equipamentos necessários serão disponibilizados ao candidato. O tempo para a execução das tarefas será de 20 minutos, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos. Será atribuída pontuação de 0 a 50 pontos, com base nos seguintes quesitos: a) Didática – 40 pontos; b) Conhecimento Técnico – 30 pontos; c) Produtividade e Eficiência – 30 pontos. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será CLASSIFICADO na Prova Prática o candidato que obtiver a nota mínima de 50 pontos no somatório dos quesitos. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima requerida.**

7.5. Também será DESCLASSIFICADO na Prova Prática, sendo excluído do concurso público, o candidato que não comparecer para realizá-la ou que, no momento do teste, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas, etc.) que o impossibilite de realizar a prova.

7.6. Não haverá repetição na execução das provas práticas, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

7.7. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o seu adiamento para nova data, a ser oportunamente estipulada e divulgada.

8. DA PONTUAÇÃO FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

8.1. A nota da Prova Objetiva será obtida através do somatório das pontuações obtidas em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 6.1 deste Edital, sendo CLASSIFICADO nesta fase do concurso apenas o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

8.2. A nota da Prova Prática será obtida pelo somatório dos pontos obtidos nos quesitos de avaliação de cada cargo, conforme o item 7.4 deste Edital.

8.2.1. Será classificado na Prova Prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

8.3. O candidato que for DESCLASSIFICADO na Prova Objetiva ou na Prova Prática será eliminado do Concurso Público e não figurará na lista dos classificados, podendo, no entanto, consultar sua pontuação através do Edital de Candidatos Não Classificados, do qual constará apenas o número de inscrição dos candidatos, a ser divulgado na mesma ocasião do Edital de Classificação.

8.4. A PONTUAÇÃO FINAL da fase classificatória do Concurso Público será equivalente à nota obtida na Prova Objetiva pelos candidatos classificados na Prova Prática.

8.5. No caso de empate na Nota Final, será processado o DESEMPATE, tendo preferência sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;**
- b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;**
- c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;**
- d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos;**



- e) que obtiver a maior pontuação nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- g) alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá recurso administrativo, nos 2 dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações, em relação:

- a) ao Edital de Abertura das Inscrições;
- b) ao indeferimento de inscrições;
- c) ao gabarito da Prova Objetiva;
- d) ao resultado da Prova Prática e Classificação Provisória dos candidatos.

9.2. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura de Taubaté, à Av. Tiradentes, 520 – Centro – Taubaté/SP, das 09:00 às 16:00 horas.

9.2.1. Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, o cargo para o qual se inscreveu, endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, local, data e assinatura, conforme modelo definido no Anexo III deste Edital.

9.2.2. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento. Serão considerados prejudicados os recursos que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição.

9.2.3. Os recursos poderão ser efetuados por procurador; neste caso o recurso deverá conter a assinatura com firma reconhecida do candidato e ser acompanhados da procuração específica; além disso, o procurador deverá portar documento original de identidade, sendo reconhecidos como tal aqueles discriminados no item 6.3.1 deste Edital.

9.3. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

9.3.1. Os pontos relativos às questões das provas objetivas, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

9.4. Os resultados das análises dos recursos serão divulgados nos sites www.publicconsult.com.br e www.taubate.sp.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ, juntamente com o edital contendo eventuais retificações do resultado, se for o caso.

9.4.1. O Relatório Analítico dos Recursos de cada fase do Concurso Público, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição na Prefeitura Municipal de TAUBATÉ a partir da data de sua divulgação, para eventual consulta dos interessados

10. DA POSSE

10.1. Os candidatos classificados serão convocados para tomar posse do cargo à critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

10.2. A convocação para a posse ocorrerá através de edital publicado no Jornal Diário de TAUBATÉ e no site www.taubate.sp.gov.br, sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do concurso, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

10.3. Como condição para a posse, o candidato deverá apresentar-se na data e local designado, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, os quais



deverão ser comprobatórios do atendimento dos requisitos previstos no Item 3 deste Edital e ao suprimento de demais informações necessárias ao seu cadastro funcional.

10.3.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

10.4. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

10.5. Somente será empossado no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório, efetuado por médico designado pela Administração.

10.5.1. O candidato portador de deficiência que for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

10.6. A inexatidão das informações ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.7. Ao ser investido no cargo, o candidato ficará sujeito ao regime jurídico único dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais.

10.8. Ao entrar em exercício, o servidor passará por estágio probatório de 3 anos e terá o seu desempenho avaliado periodicamente, antes de sua efetivação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

11.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

11.3. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

11.4. Compete ao Prefeito do Município de TAUBATÉ a homologação do resultado do Concurso Público, a qual será publicada no Jornal Diário de TAUBATÉ e no site www.taubate.sp.gov.br.

11.5. A execução dos serviços técnicos referentes a este concurso público, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa Publiconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, devidamente contratada para tal fim.

11.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, *ad referendum* do Prefeito do Município de TAUBATÉ.

11.7. O presente edital estará disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ, na Praça Félix Guisard, N° 11, 1° andar – Centro (Prédio do Relógio), e nos sites www.taubate.sp.gov.br e www.publiconsult.com.br, tendo sido publicado no Jornal Diário de TAUBATÉ.



TAUBATÉ, 28 de agosto de 2015.
Walter Thaumaturgo Neto
Presidente da Comissão de Concursos Públicos
Prefeitura Municipal de TAUBATÉ

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Borracheiro	Executa serviços de reparos em artefatos de borracha em geral. Executa outras atividades correlatas.
Eletricista de Autos	Executa serviços de instalação e reparos na parte elétrica dos veículos e máquinas rodoviárias, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, assegurando seu bom funcionamento. Executa outras atividades correlatas.
Instrutor de Artes - Artes Plásticas	Instrui atividades, ministra e planeja aulas de Artes Plásticas para crianças e adolescentes, em programas socioeducativos, abrangendo o conhecimento sobre História da Arte, bem como de técnicas artísticas e de linguagem visual objetivando o desenvolvimento da consciência estética e desenvolvimento integral do aluno. Participa e organiza exposições. Executa outras atividades correlatas.
Instrutor de Artes - Artes Visuais	Instrui atividades, ministra e planeja aulas de Artes Visuais para crianças e adolescentes, em programas socioeducativos, abrangendo o conhecimento sobre História da Arte, bem como de técnicas artísticas e de linguagem visual objetivando o desenvolvimento da consciência estética e desenvolvimento integral do aluno. Participa e organiza exposições. Executa outras atividades correlatas.
Instrutor de Artes - Canto	Instrui atividades, ministra e planeja aulas de Canto para crianças e adolescentes, em programas socioeducativos, bem como técnicas de canto e coral, objetivando o desenvolvimento integral do aluno. Participa e organiza exposições. Executa outras atividades correlatas.
Instrutor de Artes - Cordas - Violino/Viola de Arco	Instrui atividades socioeducativas envolvendo aspectos culturais para crianças e adolescentes, abordando os temas transversais. Projetos pedagógicos para cursos de qualificação profissional voltado a crianças e adolescentes, tendo como objetivo a promoção técnica, intelectual e social. Relatórios avaliativos do curso e dos alunos. Eventos socioculturais realizados no município. Integração com outras oficinas de trabalho. Organização e limpeza do local de trabalho. Ministra aulas de música e instrumentos de cordas, violino e viola de arco, para crianças e adolescentes. Executa outras atividades correlatas.
Instrutor de Artes - Cordas - Violoncelo	Instrui atividades socioeducativas envolvendo aspectos culturais para crianças e adolescentes, abordando os temas transversais. Projetos pedagógicos para cursos de qualificação profissional voltado a crianças e adolescentes, tendo como objetivo a promoção técnica, intelectual e social. Relatórios avaliativos do curso e dos alunos. Eventos socioculturais



	realizados no município. Integração com outras oficinas de trabalho. Organização e limpeza do local de trabalho. Ministra aulas de música e instrumentos de cordas, violoncelo, para crianças e adolescentes. Executa outras atividades correlatas.
Instrutor de Artes - Dança	Instrui atividades, ministra e planeja aulas de Dança destinada a crianças e adolescentes, em programas socioeducativos, abrangendo conhecimento em diversos estilos de dança, expressão corporal e aspectos culturais, objetivando, através da dança, oportunizar o estímulo e a capacidade de movimento, expressões corporais, ritmos e sequência de movimentos necessários aos ensaios de coreografias e apresentações. Executa outras atividades correlatas.
Instrutor de Artes - Educação Musical	Atua em sala específica de música. Na sala de música trabalha-se: a expressão corporal espontânea, expressão da voz, os elementos da música, o gosto por diferentes estilos musicais, conhecimento da linguagem musical de forma geral, a música, de forma interdisciplinar aos conteúdos trabalhados em sala de aula, o conhecimento técnico básico para tocar piano e teclado, o conhecimento técnico básico para tocar violão, as diversas habilidades, a socialização. Executa outras atividades correlatas.
Instrutor de Artes - Gastronomia / Panificação	Instrui atividades socioeducativas envolvendo aspectos culturais, abordando os temas transversais. Projetos pedagógicos para cursos de qualificação profissional voltados a crianças e adolescentes, tendo como objetivo a promoção técnica, intelectual e social da criança e do adolescente. Relatórios avaliativos do curso e dos alunos. Eventos socioculturais realizados no município. Integração com outras oficinas de trabalho. Organização e limpeza do local de trabalho. Ministra aulas de gastronomia para crianças e adolescentes. Executa outras atividades correlatas.
Instrutor de Artes - Marcenaria	Instrui atividades socioeducativas envolvendo aspectos culturais para crianças e adolescentes, abordando os temas transversais. Projetos pedagógicos para cursos de qualificação profissional voltados a crianças e adolescentes, tendo como objetivo a promoção técnica, intelectual e social da criança e do adolescente. Relatórios avaliativos do curso e dos alunos. Eventos socioculturais realizados no município. Integração com outras oficinas de trabalho. Organização e limpeza do local de trabalho. Ministra aulas de marcenaria. Interpreta esboços e croquis de móveis. Planeja a sequência de execução das operações, interpretando desenho técnico de projetos. Opera máquinas estacionárias para marcenaria seguindo as normas de segurança. Realiza acabamento em móveis. Instala ferragens e acessórios em móveis conforme manual do fabricante. Executa outras atividades correlatas.
Instrutor de Artes - Piano	Instrui atividades socioeducativas envolvendo aspectos culturais para crianças e adolescentes, abordando os temas transversais. Projetos pedagógicos para cursos de qualificação profissional voltado a crianças e adolescentes, tendo como objetivo a promoção técnica, intelectual e social. Relatórios avaliativos do curso e dos alunos. Eventos socioculturais realizados no município. Integração com outras oficinas de trabalho.



	Organização e limpeza do local de trabalho. Ministra aulas de música e piano, para crianças e adolescentes. Executa outras atividades correlatas.
Instrutor de Artes - Piano - Musicalização Infantil e Regência de Coro	Instrui atividades socioeducativas envolvendo aspectos culturais para crianças e adolescentes, abordando os temas transversais. Projetos pedagógicos para cursos de qualificação profissional voltado a crianças e adolescentes, tendo como objetivo a promoção técnica, intelectual e social. Relatórios avaliativos do curso e dos alunos. Eventos socioculturais realizados no município. Integração com outras oficinas de trabalho. Organização e limpeza do local de trabalho. Ministra aulas de música e piano, regendo coro, para crianças e adolescentes. Executa outras atividades correlatas.
Instrutor de Artes - Sopro - Madeira	Instrui atividades socioeducativas envolvendo aspectos culturais para crianças e adolescentes, abordando os temas transversais. Projetos pedagógicos para cursos de qualificação profissional voltado a crianças e adolescentes, tendo como objetivo a promoção técnica, intelectual e social. Relatórios avaliativos do curso e dos alunos. Eventos socioculturais realizados no município. Integração com outras oficinas de trabalho. Organização e limpeza do local de trabalho. Ministra aulas de música e instrumentos de sopro, madeira, para crianças e adolescentes. Executa outras atividades correlatas.
Instrutor de Artes - Sopro - Metal	Instrui atividades socioeducativas envolvendo aspectos culturais para crianças e adolescentes, abordando os temas transversais. Projetos pedagógicos para cursos de qualificação profissional voltado a crianças e adolescentes, tendo como objetivo a promoção técnica, intelectual e social. Relatórios avaliativos do curso e dos alunos. Eventos socioculturais realizados no município. Integração com outras oficinas de trabalho. Organização e limpeza do local de trabalho. Ministra aulas de música e instrumentos de sopro, metal, para crianças e adolescentes. Executa outras atividades correlatas.
Instrutor de Artes - Teatro	Instrui atividades, ministra e planeja aulas de Teatro para crianças e adolescentes, em programas socioeducativos, abrangendo o conhecimento em linguagens expressivas e montagem de peças teatrais, oportunizando expressões de sensações, sentimentos e emoções necessárias ao desenvolvimento motor, cognitivo e socioafetivo do participante. Executa outras atividades correlatas.
Instrutor de Artes - Trabalhos Manuais	Instrui atividades, ministra e planeja aulas de confecção de bolsas, colares, echarpes, bijuterias, cachecóis em agulhas e teares de prego, flores, customização, artesanato em geral, trabalhos com sucatas, madeiras e arame. Executa outras atividades correlatas.
Instrutor de Artes - Violão	Instrui atividades socioeducativas envolvendo aspectos culturais para crianças e adolescentes, abordando os temas transversais. Projetos pedagógicos para cursos de qualificação profissional voltado a crianças e adolescentes, tendo como objetivo a promoção técnica, intelectual e social. Relatórios avaliativos do curso e dos alunos. Eventos socioculturais realizados no município. Integração com outras oficinas de trabalho.



	Organização e limpeza do local de trabalho. Ministra aulas de música e violão, para crianças e adolescentes. Executa outras atividades correlatas.
Instrutor do Trabalho - Artesanato	Desenvolve e instrui o processo de aprendizagem sobre as técnicas de pintura em tecidos, confecção de crochê, cartonagem e confecção de bonecas de várias formas. Executa outras atividades correlatas.
Instrutor do Trabalho - Automação/Desenho Mecânico	Instrui sobre as técnicas aplicadas em sistemas em que os processos operacionais são controlados e executados por meio de dispositivos mecânicos ou eletrônicos. Instrui sobre técnicas de representação gráfica voltada ao projeto de máquinas, motores, peças mecânicas. Executa outras atividades correlatas.
Instrutor do Trabalho - Cabeleireiro, Manicure e Pedicure	Instrui a maneira adequada de se proceder a lavagem, o corte e a forma de se fazer escova. Ensina as técnicas e assepsia e esterilização de instrumentos, extração de cutículas e esmaltação. Executa outras atividades correlatas.
Instrutor do Trabalho - Corte e Costura	Instrui e transmite as técnicas e procedimentos para riscar o molde sob medida, como cortar o tecido, e montar as peças de vestuário. Executa outras atividades correlatas.
Instrutor do Trabalho - Costura Industrial	Instrui e transmite as técnicas e procedimentos para riscar o molde sob medida, como cortar o tecido, e montar as peças de vestuário, em âmbito industrial. Executa outras atividades correlatas.
Instrutor do Trabalho - Eletricista Instalador	Instrui sobre as técnicas de montagem, desmontagem, composição e localização de componentes, bem como, orienta maneira de desenhar circuitos elétricos, medir tensão, resistência e corrente elétrica, realizar serviços elétricos e manutenção em instalações elétricas em imóveis residenciais e comerciais, conhecer normas e procedimentos de segurança, instalar componentes e circuito de rede elétrica. Executa outras atividades correlatas.
Instrutor do Trabalho - Funilaria/Pintura Automotiva	Instrui e orienta sobre técnicas e procedimentos aplicados em funilaria e pintura automotiva. Executa outras atividades correlatas.
Instrutor do Trabalho - Gestão	Instrui e orienta sobre técnicas que compreendem logística, recursos humanos e administração. Executa outras atividades correlatas.
Instrutor do Trabalho - Informática	Instrui como utilizar os aplicativos básicos do Windows, orienta a maneira de utilizar adequadamente às ferramentas da planilha eletrônica Excel, Possui Conhecimento e compreende o funcionamento dos diversos comandos e facilidades dos aplicativos do pacote Office Word, Excel, Power Point. Possui domínio sobre a Utilização da Internet para consultas e envio de mensagens de correio eletrônico. Executa outras atividades correlatas.
Instrutor do Trabalho - Inglês/Espanhol	Instrui e transmite informações acerca da Teoria gramatical e Prática de Conversação, cria cenários para o desenvolvimento do processo de aprendizagem. Executa outras atividades correlatas.
Instrutor do Trabalho	Instrui e orienta sobre técnicas aplicadas em padaria e confeitaria. Executa



- Padeiro/Confeiteiro	outras atividades correlatas.
Instrutor do Trabalho - Pedreiro	Instrui sobre técnicas de trabalhos de alvenaria, assentamento de pedras e tijolos, rejuntas, muros, paredes, colocação de pisos, azulejos e similares. Executa outras atividades correlatas.
Monitor de Ofícios - Artesanato	Instrui atividades, ministra e planeja aulas de Artesanato para crianças e adolescentes, em programas socioeducativos, abrangendo minimamente o conhecimento de técnicas como: decoupage, colagem, biscuit, pátina, dobraduras, pintura em tecido, vidros, MDF, latas, texturizações, craquelado e mosaico, objetivando o desenvolvimento integral, consciência estética e de produção do participante. Executa outras atividades correlatas.
Monitor de Ofícios - Assistente de Cabeleireiro	Instrui atividades, ministra e planeja aulas para o auxílio ao cabeleireiro profissional nos serviços de corte, tintura, alongamento, alisamento e procedimentos químicos; ao auxílio no preparo de produtos, realizar lavagens dos cabelos antes e depois da aplicação de produtos, pela guarda e conservação dos instrumentos de trabalho, organização de toalhas e demais produtos. Executa outras atividades correlatas.
Monitor de Ofícios - Cabeleireiro, Manicure e Pedicure	Instrui a maneira adequada de se proceder a lavagem, o corte, a tintura, procedimentos químicos e a forma de se fazer escova. Ensina as técnicas e assepsia e esterilização de instrumentos, extração de cutículas e esmaltação. Executa outras atividades correlatas.
Monitor de Ofícios - Corte e Costura	Instrui e transmite as técnicas e procedimentos para riscar o molde sob medida, como cortar o tecido, e montar as peças de vestuário. Executa outras atividades correlatas.
Monitor de Ofícios - Depilação e Designer	Instrui atividades, ministra e planeja aulas de Depilação e Designer, tanto facial como corporal, e suas técnicas, de acordo com as normas sanitárias e de biossegurança. Executa outras atividades correlatas.
Monitor de Ofícios - Informática	Instrui como utilizar os aplicativos básicos do Windows, orienta a maneira de utilizar adequadamente às ferramentas da planilha eletrônica Excel, possui conhecimento e compreende o funcionamento dos diversos comandos e facilidades dos aplicativos do pacote Office Word, Excel, Power Point, possui domínio sobre a utilização da Internet para consultas e envio de mensagens de correio eletrônico. Executa outras atividades correlatas.
Monitor de Ofícios - Informática - AutoCAD	Instrui como utilizar o AutoCAD, orienta a maneira de utilizar adequadamente suas ferramentas. Executa outras atividades correlatas.
Monitor de Ofícios - Inglês Avançado	Instrui atividades socioeducativas envolvendo aspectos culturais para crianças e adolescentes, abordando os temas transversais. Projetos pedagógicos para cursos de qualificação profissional voltados a crianças e adolescentes, tendo como objetivo a promoção técnica, intelectual e social. Relatórios avaliativos do curso e dos alunos. Eventos socioculturais realizados no município. Integração com outras oficinas de trabalho. Organização e limpeza do local de trabalho. Ministra aulas de inglês para crianças e adolescentes. Eventos e projetos na área social. Confecção de jogos linguísticos. Elaboração de projetos educacionais. Executa outras



	atividades correlatas.
Monitor de Ofícios - Manicure e Unhas Artísticas	Instrui sobre técnicas e assepsia e esterilização de instrumentos, extração de cutículas, esmaltação e unhas artísticas. Executa outras atividades correlatas.
Monitor de Ofícios - Maquiagem e Maquiagem Artística	Instrui sobre técnicas de limpeza e preparação da pele, técnicas de aplicação da maquiagem, visando uma composição estética harmônica. Executa outras atividades correlatas.
Monitor de Ofícios - Padeiro/Confeiteiro	Instrui sobre técnicas de padaria e confeitaria. Executa outras atividades correlatas.
Monitor de Ofícios - Serigrafia	Instrui atividades socioeducativas envolvendo aspectos culturais para crianças e adolescentes, abordando os temas transversais. Projetos pedagógicos para cursos de qualificação profissional voltados a crianças e adolescentes, tendo como objetivo a promoção técnica, intelectual e social. Relatórios avaliativos do curso e dos alunos. Eventos socioculturais realizados no município. Integração com outras oficinas de trabalho. Organização e limpeza do local de trabalho. Ministra aulas de serigrafia para crianças e adolescentes. Recuperação de matrizes. Impressão em objetos cilíndricos vitrificados. Preparação de tintas. Desenhos manuais com materiais específicos. Elaboração e execução de projetos na área de profissionalização serigráfica. Modelagens de tipos para fins promocionais, utilizando materiais alternativos. Cálculo de custo na área e técnicas de empreendedorismo no campo gráfico e serigráfico. Desenhos a mão livre. Impressão com parafina pelo método capilar. Análise técnica de material. Executa outras atividades correlatas.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

→ DISCIPLINAS COMUNS A TODOS OS CARGOS:

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: **Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc.** Fonética: **Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc.** Semântica: **Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. Bibliografia referencial: Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos - Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilecola.com.br/portugues.**

Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo: **Números inteiros: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Reconhecimento de sequências e padrões. Raciocínio lógico. Compreensão de estruturas lógicas. Bibliografia referencial: Matemática (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental) – Imenes, Lellis e Milani,**



Editora Moderna. Matemática (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) – Imenes & Lellis, Editora Moderna. Sites para estudo do conteúdo: www.brasilecola.com.br/matematica, www.matematicas.com.br, www.somatematica.com.br.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: **Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional.** Bibliografia referencial: **Almanaque Abril 2015 - Editora Abril. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.) e Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, etc.).** Sites para estudo do conteúdo: www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias, www.g1.globo.com, <http://zh.clicrbs.com.br/rs/>, etc.

→BORRACHEIRO

Conhecimentos Específicos: **Tipos de pneus. Significado da legendagem na parede do pneu. Calibragem. Rodízio. Montagem e desmontagem de rodas e pneus e veículos e máquinas. Reparação dos diversos tipos de pneus e câmaras de ar usadas em veículos e máquinas. Recauchutagem. Conhecimento e utilização de materiais, ferramentas e equipamentos inerentes à atividade.**

→ELETRICISTA DE AUTOS

Conhecimentos Específicos: **Funcionamento do motor. Motores com vários cilindros. Magnetismo. Manutenção, escolha e cuidados com baterias. Montagem de um gerador e de um motor. Avarias de um motor de partida. Gerador e regulador. As ligações elétricas num veículo. Tipos e defeitos do sistema de ignição. Limpadores e lavadores de para-brisas. Combustão. Injeção eletrônica de combustível. Revisão dos subsistemas (Check-up). Controle de emissões de gases.**

→INSTRUTOR DE ARTES - ARTES PLÁSTICAS

Conhecimentos Específicos: **Artes Plásticas: história geral das artes; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; Pintura, desenho, gravura, escultura, utilização de elementos visuais e táteis. Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Utilização de papel, tinta, gesso, argila, madeira e metais, programas de computador e outras ferramentas tecnológicas na produção de peças artísticas.**

→INSTRUTOR DE ARTES - ARTES VISUAIS

Conhecimentos Específicos: **Artes visuais: a linguagem visual, os elementos da linguagem visual: linhas, textura, cores primárias e secundárias, composição, peso, ritmo, etc. Combinando elementos da linguagem visual. Cerâmica, artesanatos, colagem, desenho, pintura, escultura, gravura, quadrinhos, fotografia, design, cinema e desenho animado, vídeo, instalações, reprografia, imagens por computador.**

→INSTRUTOR DE ARTES - CANTO

Conhecimentos Específicos: **Conteúdos da música. Programa de Teoria Elementar, Análise e História da Música. Músicas Descritivas. Noções de grafias musicais: escalas, notas, acordes, tempo, ritmo, harmonização. Regência e técnica vocal. Anatomia. Respiração. Caracterologia da voz. Classificação das vozes. Tessitura vocal. Exercícios. A música contemporânea na educação musical. Propostas metodológicas e atividades pedagógicas. Conjuntos instrumentais e vocais: sua formação e prática.**

→INSTRUTOR DE ARTES - CORDAS - VIOLINO/VIOLA DE ARCO

Conhecimentos Específicos: **Noções de Teoria Musical: Compassos, Intervalos Simples e compostos, Acordes e suas inversões, Escalas, Transposição. Harmonia: Classificação de acordes, Cadências, Função de Acordes, Cifragem de Acordes. Análise Musical: Motivos, Frases e Períodos, Formas Musicais. História da Música: Idade Medieval e Renascença, Era Barroca, Música Clássica, Romantismo, Modernismo, Música Contemporânea, Música Brasileira Erudita, Música Popular Brasileira.**

**→INSTRUTOR DE ARTES - CORDAS - VIOLONCELO**

Conhecimentos Específicos: **Noções de Teoria Musical: Compassos, Intervalos Simples e compostos, Acordes e suas inversões, Escalas, Transposição. Harmonia: Classificação de acordes, Cadências, Função de Acordes, Cifragem de Acordes. Análise Musical: Motivos, Frases e Períodos, Formas Musicais. História da Música: Idade Medieval e Renascença, Era Barroca, Música Clássica, Romantismo, Modernismo, Música Contemporânea, Música Brasileira Erudita, Música Popular Brasileira.**

→INSTRUTOR DE ARTES - DANÇA

Conhecimentos Específicos: **História da Dança. Dança Contemporânea. Folclore Brasileiro. Repertório e Coreografia. Anatomia para Dança. Terminologia e Codificação. Técnica do Movimento. Alongamento. Ritmo, coordenação e musicalidade. Didática de Ensino da Dança. Oficinas e atividades.**

→ INSTRUTOR DE ARTES - EDUCAÇÃO MUSICAL

Conhecimentos Específicos: **Programa de Teoria Elementar, Análise e História da Música. Músicas Descritivas. Noções de grafias musicais: escalas, notas, acordes, tempo, ritmo, harmonização. Regência e técnica vocal. Anatomia. Respiração. Caracterologia da voz. Classificação das vozes. Tessitura vocal. Exercícios. A música contemporânea na educação musical. Propostas metodológicas e atividades pedagógicas. Conjuntos instrumentais e vocais: sua formação e prática. A voz como recurso pedagógico na educação musical. História da Música: Idade Medieval e Renascença, Era Barroca, Música Clássica, Romantismo, Modernismo, Música Contemporânea, Música Brasileira Erudita, Música Popular Brasileira.**

→ INSTRUTOR DE ARTES - GASTRONOMIA / PANIFICAÇÃO

Conhecimentos Específicos: **Conceitos de higiene pessoal e ambiental para manipuladores de alimentos. Limpeza e conservação das instalações de trabalho. Etapas do processo de produção de refeições: Recebimento, guarda e segurança dos alimentos. Aquisição e conservação de ingredientes. Noções de culinária. Técnicas no preparo de refeições. Utilização adequada de equipamentos e ingredientes. Cálculo de porcentagem e balanceamento de receitas. Conceitos sobre grão de trigo, tipos de farinhas, qualidade da farinha e glúten. Conceitos, funções e variações de excesso e falta de: ovos, gorduras, açúcar, sal, leite, aditivos. O armazenamento das matérias primas. Noções básicas de panificação. Manipulação das massas (ponto de véu, divisão, boleamento, modelagem, fermentação e forneamento).**

→ INSTRUTOR DE ARTES – MARCENARIA

Conhecimentos Específicos: **Confecção e reparo de móveis e utensílios de madeira. Projetos, desenhos e especificações. Ferramentas e equipamentos. Furadeira. Lixadeira. Tupia. Serra. Classificação de madeiras e seu uso. Conhecimento e uso das ferramentas como: formão, madeira líquida, escova de aço, compasso, falso compasso esquadro de marceneiro, maçarico, metro, marginador, nível de bolha de ar, pé de cabra, disco de polir, suporte, transferidor, garlopa, tampa, verruma, calço, chave de parafuso de catraca e espiral, plaina, serras, serrotes, braçadeiras, tornos, talhadeiras, lima, martelo, pregos, cola, rolos, pincéis, entre outros. Conservação de ferramentas. Métodos de serração e aparelhamento. Procedimentos: rebotar, chanfrar, cavilhar, pregar, colar, recortar, encaixar, esquadriar, limar, atinar, perfurar, polir, esmerilhar, aplinar, tingir, envernizar, aparafusar. Aplicação de agentes químicos em madeiras, como cupinícidas e vernizes. Revestimentos. Marcos e portas. Dobradiças. Fechaduras. Lambris. Equipamentos de Segurança.**

→ INSTRUTOR DE ARTES - PIANO

Conhecimentos Específicos: **Noções de Teoria Musical: Compassos, Intervalos Simples e compostos, Acordes e suas inversões, Escalas, Transposição. Harmonia: Classificação de acordes, Cadências, Função de Acordes, Cifragem de Acordes. Análise Musical: Motivos, Frases**



e Períodos, Formas Musicais. História da Música: Idade Medieval e Renascença, Era Barroca, Música Clássica, Romantismo, Modernismo, Música Contemporânea, Música Brasileira Erudita, Música Popular Brasileira.

→ INSTRUTOR DE ARTES - PIANO - MUSICALIZAÇÃO INFANTIL E REGÊNCIA DE CORO

Conhecimentos Específicos: **Noções de Teoria Musical: Compassos, Intervalos Simples e compostos, Acordes e suas inversões, Escalas, Transposição. Harmonia: Classificação de acordes, Cadências, Função de Acordes, Cifragem de Acordes. Análise Musical: Motivos, Frases e Períodos, Formas Musicais. História da Música: Idade Medieval e Renascença, Era Barroca, Música Clássica, Romantismo, Modernismo, Música Contemporânea, Música Brasileira Erudita, Música Popular Brasileira. Regência e técnica vocal. Anatomia. Respiração. Caracterologia da voz. Classificação das vozes. Tessitura vocal. Exercícios. Conjuntos instrumentais e vocais: sua formação e prática.**

→ INSTRUTOR DE ARTES - SOPRO - MADEIRA

Conhecimentos Específicos: **Noções de Teoria Musical: Compassos, Intervalos Simples e compostos, Acordes e suas inversões, Escalas, Transposição. Harmonia: Classificação de acordes, Cadências, Função de Acordes, Cifragem de Acordes. Análise Musical: Motivos, Frases e Períodos, Formas Musicais. História da Música: Idade Medieval e Renascença, Era Barroca, Música Clássica, Romantismo, Modernismo, Música Contemporânea, Música Brasileira Erudita, Música Popular Brasileira.**

→ INSTRUTOR DE ARTES - SOPRO - METAL

Conhecimentos Específicos: **Noções de Teoria Musical: Compassos, Intervalos Simples e compostos, Acordes e suas inversões, Escalas, Transposição. Harmonia: Classificação de acordes, Cadências, Função de Acordes, Cifragem de Acordes. Análise Musical: Motivos, Frases e Períodos, Formas Musicais. História da Música: Idade Medieval e Renascença, Era Barroca, Música Clássica, Romantismo, Modernismo, Música Contemporânea, Música Brasileira Erudita, Música Popular Brasileira.**

→ INSTRUTOR DE ARTES – TEATRO

Conhecimentos Específicos: **Noções de teoria de Teatro. Ritmo. Jogo cênico. Concepção, utilização e articulação dos elementos cenográficos. Construção corporal do personagem. Expressão corporal, expressão vocal, improvisação. Noção de dramaturgia e interpretação. Criação de figurinos, cenários e adereços. Sonoplastia, iluminação. Histórico da origem do teatro e o teatro na história. Dramatização de poesias. Formação de elenco. Maquiagem. Motricidade. Leitura, escolha e análise de textos. Divisão dos personagens, construção dos personagens, marcação de cenas e apresentações públicas. Jogos de Improvisações Teatral. Elementos de Linguagem.**

→ INSTRUTOR DE ARTES - TRABALHOS MANUAIS

Conhecimentos Específicos: **Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o visual, o tátil. Aspectos formais da arte/artesanato: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais e técnicas de manuseio para o desenvolvimento de peças de artesanato e bijuterias. Confecção de peças artesanais e bijuterias. Materiais e equipamentos utilizados para o desenvolvimento de peças artesanais e bijuterias. Recursos materiais e técnicas de manuseio para o desenvolvimento do patchwork. Confecção de peças artesanais de patchwork. Materiais e equipamentos utilizados para o desenvolvimento de peças em patchwork. Recursos materiais e técnicas de manuseio para o desenvolvimento da pintura em tecido e customização. Confecção de peças artesanais de pintura em tecido e customização. Materiais e equipamentos utilizados para o desenvolvimento de peças de pintura em tecidos e customização. Recursos materiais e técnicas de manuseio para o desenvolvimento do crochê, fuxico e bisqui. Confecção de peças artesanais de crochê, fuxico e bisqui. Materiais e equipamentos utilizados para o desenvolvimento de peças de crochê, fuxico e bisqui.**

**→ INSTRUTOR DE ARTES – VIOLÃO**

Conhecimentos Específicos: **Noções de Teoria Musical: Compassos, Intervalos Simples e compostos, Acordes e suas inversões, Escalas, Transposição. Harmonia: Classificação de acordes, Cadências, Função de Acordes, Cifragem de Acordes. Análise Musical: Motivos, Frases e Períodos, Formas Musicais. História da Música: Idade Medieval e Renascença, Era Barroca, Música Clássica, Romantismo, Modernismo, Música Contemporânea, Música Brasileira Erudita, Música Popular Brasileira.**

→ INSTRUTOR DO TRABALHO – ARTESANATO

Conhecimentos Específicos: **Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o visual, o tátil. Aspectos formais da arte/artesanato: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais e técnicas de manuseio para o desenvolvimento de peças de artesanato, pintura em tecidos, confecção de crochê, cartonagem e confecção de bonecas e bijuterias. Confecção de peças artesanais. Materiais e equipamentos utilizados para o desenvolvimento de peças artesanais.**

→ INSTRUTOR DO TRABALHO - AUTOMAÇÃO/DESENHO MECÂNICO

Conhecimentos Específicos: **Caligrafia técnica: NBR8402. Geometria. Folha de desenho. Aplicação de linhas. Projeção ortogonal – vistas. Vistas auxiliares. Rotação de detalhes oblíquos. Dimensionamento - regras de cotagem. Dimensionamento - símbolos e convenções. Indicações do estado de superfície em desenhos técnicos. Dimensionamento - tolerâncias. Dimensões angulares - tolerância de forma e posição. Escala. Cortes e seções. Linhas de corte. Hachuras. Corte total, meio corte, corte parcial. Rupturas. Cortes - omissão de corte. Perspectiva – isométrica. Representação elementos de máquinas. Representação convencional das partes roscadas. Parafusos e porcas. Metrologia: Medição com o paquímetro, o micrômetro e o relógio comparador. Erro de medição. Rastreabilidade. Calibração. Determinação da incerteza do resultado na medição com estes instrumentos. Medição mecânica e óptica do cilindro, do furo e de roscas (passo, diâmetro de flanco e ângulo de flanco). Controle de instrumentos de medição: paquímetro, micrômetro, relógio comparador, blocos-padrão e calibrador com limites. Leitura e interpretação de desenho: Desenho Técnico, formatos e dimensões das folhas de desenho bem como dos instrumentos utilizados (compasso, lápis, grafites, canetas, esquadros, escalímetros e réguas de desenho), tipos de linha adotados na representação, escala e legenda, projeções ortogonais, perspectiva isométrica, corte e secção, simbologia do desenho mecânico, cotagem. Utilização de softwares que permitam a execução e interpretação de Desenhos Técnicos.**

→ INSTRUTOR DO TRABALHO - CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE

Conhecimentos Específicos: **Técnicas de esterilização dos instrumentos. Técnicas de extração de cutículas e esmaltação. Técnicas de corte e tratamento de unhas encravadas, calos e micoses. Materiais e equipamentos utilizados em serviços de manicure e pedicure. Noções de tricologia: estudo dos fios, reconhecimento de texturas e qualidades étnicas do cabelo. Higienização: a limpeza do cabelo e do couro cabeludo. Técnicas para lavar: noções básicas sobre produtos e acessórios para o banho capilar. Corte: técnica e estilo, a teoria e o procedimento prático. Corte para cada tipo de rosto, os estilos básicos e suas variações. Técnicas de corte: escolha de tesouras e instrumental necessário. Alisamentos e permanentes. Técnicas de alisamento e ondulação, vantagens e desvantagens, escolha de produtos, o passo a passo da aplicação, recomendações para a segurança da aplicação e o melhor resultado. Secagem e escovas, estilo feito de vento. Noções básicas sobre secagem simples com o secador manual, com e sem escova, secagem com escova para diferentes cortes e estilos de cabelos, divisão de mechas e preparação do cabelo. Penteados e finalização. Produtos para enrolar o cabelo e fixar o penteado. Os principais tipos de coloração capilar. Mechas, reflexos, luzes, balayage. Hidratação, tratamento e embelezamento. Técnicas de aplicação, escolha de produtos e material adequados. Cabelo com problemas, queda e outras. As principais soluções cosméticas para problemas como queda, caspa e fragilidade dos fios. Equipamentos, instrumentos e materiais utilizados para o**

**desenvolvimento da profissão.****→ INSTRUTOR DO TRABALHO - CORTE E COSTURA**

Conhecimentos Específicos: **Materiais e aviamentos usados em corte e costura. Tipos de costura. Traçados Básicos. Tipos de Tecidos. Preparação do Tecido. Estrutura dos Tecidos. Técnicas de Corte de Tecidos. Enfesto, encaixe, risco e corte de moldes. Modelagem em Corte e Costura. Acabamentos finos manuais e à máquina. Cor e textura. Tecnologia de costura. Prática profissional nas máquinas reta, overloque, ziguezague e bainha. Noções de qualidade. Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto.**

→ INSTRUTOR DO TRABALHO - COSTURA INDUSTRIAL

Conhecimentos Específicos: **Materiais e aviamentos usados em corte e costura. Tipos de costura. Traçados Básicos. Tipos de Tecidos. Preparação do Tecido. Estrutura dos Tecidos. Técnicas de Corte de Tecidos. Enfesto, encaixe, risco e corte de moldes. Modelagem em Corte e Costura. Acabamentos finos manuais e à máquina. Cor e textura. Tecnologia de costura. Prática profissional nas máquinas reta industrial, overloque industrial, galoneira industrial, ziguezague industrial, pespontadeira industrial, botoneira industrial, etc. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto.**

→ INSTRUTOR DO TRABALHO - ELETRICISTA INSTALADOR

Conhecimentos Específicos: **Introdução às instalações elétricas de luz e força em baixa tensão: Generalidades. Geração. Transmissão. Distribuição. Alternativas Energéticas. Conceitos básicos necessários aos projetos e à execução das instalações elétricas: Preliminares. Composição da Matéria. Carga Elétrica. Corrente Elétrica. Diferença de Potencial ou Tensão. Resistências Elétricas. Lei de Ohm. Circuitos Séries. Circuitos Paralelos. Circuitos Mistos. Lei de Kirchhoff. Potência e Energia Elétrica. Medidores de Potência. Medidores de Energia. Economia de Energia Elétrica. Cálculo Matemático de Energia. Noções de Magnetismo e Campo Magnético. Geração de F.E.M. Indução Eletromagnética. Força Eletromotriz. Corrente Contínua e Corrente Alternada. Circuitos de Corrente Alternada em Regime Permanente. Circuitos Monofásicos e Trifásicos. Fator de Potência. Ligação em Triângulo e em Estrela. Projeto das instalações elétricas: Símbolos Utilizados. Carga dos Pontos de Utilização. Previsão da Carga de Iluminação e Pontos de Tomada. Divisão das Instalações. Dispositivos de Comando dos Circuitos. Linhas Elétricas. Dimensionamento dos Condutores pela Queda de Tensão Admissível. Fator de Demanda. Fator de Diversidade. Eletrodutos. Dispositivos de Seccionamento, Proteção e Aterramento: Prescrições Comuns. Chaves de Faca com Porta-fusíveis. Disjuntores em Caixa Moldada para Correntes Nominais de 5 a 100 A. Proteção contra corrente de Sobrecarga. Proteção contra corrente de Curto-circuito. Coordenação e Seletividade de Proteção. Os Dispositivos Diferencial-residuais (DR). Dispositivos de Proteção contra Sobretensões. Sistema de Aterramento. Tensões. Luminotécnica: Lâmpadas e Luminárias. Iluminação Incandescente. Iluminação Fluorescente. Iluminação a Vapor de Mercúrio. Outros Tipos de Iluminação. Comparação entre os Diversos Tipos de Lâmpadas. Grandezas e Fundamentos da Luminotécnica. Métodos de Cálculo de Iluminação. Método dos Lumens. Método das Cavidades Zonais. Método de Ponto por Ponto. Iluminação de Ruas - Regras Práticas. Instalações para Força Motriz e Serviços de Segurança. Instalações de Motores. Instalações Elétricas para Serviços de Segurança. Sistema contra Roubo em Residências. Sistema de Boias em Reservatórios. Comandos por Sistema Infravermelho. Comando da Iluminação por Células Fotoelétricas. Instalações de Para-raios Prediais. Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas. Descidas. Materiais Utilizados em Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA. Instalações de Para-raios. Correção do Fator de Potência e Instalação de Capacitores. Técnica da Execução das Instalações Elétricas: Prescrições para Instalações. Entrada de Energia Elétrica nos Prédios em Baixa Tensão. Uso de Equipamentos de Produção Individual, EPIs. Procedimentos de Segurança.**



→ INSTRUTOR DO TRABALHO - FUNILARIA/PINTURA AUTOMOTIVA

Conhecimentos Específicos: **Fundamentos de funilaria automotiva. Carroceria de veículos (plataforma, chasis ou monobloco). Produtos de vedação. Colisão de veículos: tipos, fenômenos físicos presentes. Reparação estrutural de veículos. Lanternagem. Tipos de avaria e processos de reparação. Realinhamento estrutural de veículos. Estiramento e tração. Desamassamento. Substituição de peças. Pontos de medição e corte. Substituição parcial e completa. Corte de componentes. Soldagem de componentes. Tratamentos anticorrosivos. Revestimento automotivo. Plásticos automotivos. Reparação e substituição de vidros colados (ER). Processo de reparação. Desmontagem e montagem de acabamentos. Reparação sem pintura (RSP). Reparação Estrutural Veicular. Pintura Automotiva. Tintas. Primers. Massas. Mascaramento. Lixamento a seco. Polimento. Preparação de superfícies metálicas. Aplicação de massas, primers, revestimentos, calefação e tinta de acabamento. Técnicas de retoque.**

→ INSTRUTOR DO TRABALHO – GESTÃO

Conhecimentos Específicos: **Noções de Administração. Processo organizacional: planejamento, organização, direção, comunicação, controle e avaliação. Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. Fatores de produção. Recursos materiais. Recursos financeiros. Recursos humanos. Ações mercadológicas. Estruturas administrativas. Subsistemas de uma empresa. Setores da Economia. Funções Administrativas. Eficiência. Eficácia. Efetividade. Filosofia e missão institucional. Planejamento Estratégico. Planejamento Tático. Planejamento Operacional. Noções de Recursos Humanos. Recrutamento. Seleção. Treinamento. Departamento Pessoal. Cargos e salários. Benefícios. PDV. Noções de Logística. Compras. Programação de entregas para a fábrica. Transporte. Controle de estoques da matéria prima e de seus componentes. Armazenagem de Matéria prima. Previsão de materiais. Controle de estoques no centro de distribuição. Processamento de pedidos e clientes. Administração do centro de distribuição. Planejamento de atendimento ao cliente e outros.**

→ INSTRUTOR DO TRABALHO – INFORMÁTICA

Conhecimentos Específicos: **Conceitos Básicos: Hardware, Software, Periféricos, Sistema Operacional, Navegadores, Aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Segurança na Internet. Microsoft Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos; Microsoft Office. Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Microsoft Outlook: adicionar conta de e-mail, criar nova mensagem de e-mail, encaminhar e responder e-mails, adicionar, abrir ou salvar anexos, adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail.**

→ INSTRUTOR DO TRABALHO - INGLÊS/ESPAÑHOL

Conhecimentos Específicos: **Inglês: English Language. Language as communication: language system: phonology, morphology, syntax. Teacher development and teaching practice: objectives in teaching English as a foreign language: methods, approaches, techniques and resources; the four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials. Espanhol: Gramática: El alfabeto. Pronombres personales. Pronombres Interrogativos y exclamativos. Verbos regulares en presente de indicativo. Verbos pronominales. Artículos y contracciones. Flexión de género y número de sustantivos y adjetivo. Verbos irregulares en presente de indicativo. Los números cardinales. Perífrasis del infinitivo. Adverbios y locuciones adverbiales de modo, etc. Vocabulario: La familia. Nacionalidades. Útiles escolares. Las profesiones. Los meses del año y los días de la**



semana. Disciplinas escolares. La familia. Las horas. Medios de transportes. Partes del cuerpo, etc.

→ INSTRUTOR DO TRABALHO - PADEIRO/CONFEITEIRO

Conhecimentos Específicos: **Conceitos de higiene pessoal e ambiental para manipuladores de alimentos. Limpeza e conservação das instalações de trabalho. Etapas do processo de produção de refeições: Recebimento, guarda e segurança dos alimentos. Aquisição e conservação de ingredientes. Noções de culinária. Técnicas no preparo de refeições. Utilização adequada de equipamentos e ingredientes. Cálculo de porcentagem e balanceamento de receitas. Conceitos sobre grão de trigo, tipos de farinhas, qualidade da farinha e glúten. Conceitos, funções e variações de excesso e falta de: ovos, gorduras, açúcar, sal, leite, aditivos. O armazenamento das matérias primas. Noções básicas de panificação. Manipulação das massas (ponto de véu, divisão, boleamento, modelagem, fermentação e forneamento). Técnicas para desenvolvimento de: Bombons. Trufas de chocolate. Bombons de molde. Ovos de Páscoa. Cobertura amassada de chocolate branco. Pasta de chocolate. Glacê Real. Pasta Americana. Enfeites para tortas. Enfeites para tortas. Torta Bodas de Prata. Acessórios para tortas de vários andares. Recheio para tortas. Pão-de-ló. Bolo sueco. Massa real. Bolo de chocolate com manteiga. Creme de manteiga com calda de açúcar. Merengue industrial. Massa de torta. Creme de confeitiro. Massa para cestinhas. Massa de bomba. Biscoito champanhe. Amanteigados. Bolo. Pudim de claras. Torta de chocolate com frutas. Rosca de Natal. Panetone genovês e milanês. Torta Selva Negra. Torta Espuma Gelada. Strudel. Materiais, produtos, utensílios e equipamentos utilizados para o desenvolvimento de confeitos, etc.**

→ INSTRUTOR DO TRABALHO – PEDREIRO

Conhecimentos Específicos: **Noções básicas: nivelamento, alinhamento, esquadro, prumada, unidades de medida, argamassa, concreto, traços. Leitura e interpretação de projetos. Materiais de construção. Ferramentas. Locação da obra. Escavação da obra. Fundação. Parede. Acabamento. Equipamentos de Segurança para o Pedreiro. Normas de Segurança da Construção Civil.**

→ MONITOR DE OFÍCIOS – ARTESANATO

Conhecimentos Específicos: **Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o visual, o tátil. Aspectos formais da arte/artesanato: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais e técnicas de manuseio para o desenvolvimento de peças de artesanato, pintura em tecidos, confecção de crochê, cartonagem e confecção de bonecas e bijuterias. Confecção de peças artesanais. Materiais e equipamentos utilizados para o desenvolvimento de peças artesanais.**

→ MONITOR DE OFÍCIOS - ASSISTENTE DE CABELEIREIRO

Conhecimentos Específicos: **Noções de tricologia: estudo dos fios, reconhecimento de texturas e qualidades étnicas do cabelo. Higienização: a limpeza do cabelo e do couro cabeludo. Técnicas para lavar: noções básicas sobre produtos e acessórios para o banho capilar. Corte: técnica e estilo, a teoria e o procedimento prático. Corte para cada tipo de rosto, os estilos básicos e suas variações. Técnicas de corte: escolha de tesouras e instrumental necessário. Alisamentos e permanentes. Técnicas de alisamento e ondulação, vantagens e desvantagens, escolha de produtos, o passo a passo da aplicação, recomendações para a segurança da aplicação e o melhor resultado. Secagem e escovas, estilo feito de vento. Noções básicas sobre secagem simples com o secador manual, com e sem escova, secagem com escova para diferentes cortes e estilos de cabelos, divisão de mechas e preparação do cabelo. Penteados e finalização. Produtos para enrolar o cabelo e fixar o penteado. Os principais tipos de coloração capilar. Mechas, reflexos, luzes, balayage. Hidratação, tratamento e embelezamento. Técnicas de aplicação, escolha de produtos e material adequados. Cabelo com problemas, queda e outras. As principais soluções cosméticas para problemas como queda, caspa e fragilidade dos fios. Equipamentos, instrumentos e materiais utilizados para o desenvolvimento da profissão.**

**→ MONITOR DE OFÍCIOS - CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE**

Conhecimentos Específicos: **Técnicas de esterilização dos instrumentos. Técnicas de extração de cutículas e esmaltação. Técnicas de corte e tratamento de unhas encravadas, calos e micoses. Materiais e equipamentos utilizados em serviços de manicure e pedicure. Noções de tricologia: estudo dos fios, reconhecimento de texturas e qualidades étnicas do cabelo. Higienização: a limpeza do cabelo e do couro cabeludo. Técnicas para lavar: noções básicas sobre produtos e acessórios para o banho capilar. Corte: técnica e estilo, a teoria e o procedimento prático. Corte para cada tipo de rosto, os estilos básicos e suas variações. Técnicas de corte: escolha de tesouras e instrumental necessário. Alisamentos e permanentes. Técnicas de alisamento e ondulação, vantagens e desvantagens, escolha de produtos, o passo a passo da aplicação, recomendações para a segurança da aplicação e o melhor resultado. Secagem e escovas, estilo feito de vento. Noções básicas sobre secagem simples com o secador manual, com e sem escova, secagem com escova para diferentes cortes e estilos de cabelos, divisão de mechas e preparação do cabelo. Penteados e finalização. Produtos para enrolar o cabelo e fixar o penteado. Os principais tipos de coloração capilar. Mechas, reflexos, luzes, balayage. Hidratação, tratamento e embelezamento. Técnicas de aplicação, escolha de produtos e material adequados. Cabelo com problemas, queda e outras. As principais soluções cosméticas para problemas como queda, caspa e fragilidade dos fios. Equipamentos, instrumentos e materiais utilizados para o desenvolvimento da profissão.**

→ MONITOR DE OFÍCIOS - CORTE E COSTURA

Conhecimentos Específicos: **Materiais e aviamentos usados em corte e costura. Tipos de costura. Traçados Básicos. Tipos de Tecidos. Preparação do Tecido. Estrutura dos Tecidos. Técnicas de Corte de Tecidos. Enfesto, encaixe, risco e corte de moldes. Modelagem em Corte e Costura. Acabamentos finos manuais e à máquina. Cor e textura. Tecnologia de costura. Prática profissional nas máquinas reta, overloque, ziguezague e bainha. Noções de qualidade. Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto.**

→ MONITOR DE OFÍCIOS - DEPILAÇÃO E DESIGNER

Conhecimentos Específicos: **Fisioanatomia da pele e dos pelos. Técnicas e processos de depilação. Métodos: Cera Quente, Cera Fria, Roll-on, Depilação por Corte Depilação Química. Equipamentos e produtos. Técnicas para o design da sobrancelha. Tipos de sobrancelha. Técnica de design para modelar sobrancelha. Uso do paquímetro para o design. Método de modelagem com pinça. Método de modelagem com cera. Método de Modelagem com linha. Correção de sobrancelhas. Correção com henna. Depilação com linha egípcia. Visagismo, estudo da face, formatos de rosto, olhos, suavização, modernização e harmonização de expressão. Higienização dos materiais utilizados. Biossegurança. Conduta ética e postura profissional.**

→ MONITOR DE OFÍCIOS – INFORMÁTICA

Conhecimentos Específicos: **Conceitos Básicos: Hardware, Software, Periféricos, Sistema Operacional, Navegadores, Aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Segurança na Internet. Microsoft Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos; Microsoft Office. Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Microsoft Outlook: adicionar conta de e-mail, criar nova mensagem de e-mail, encaminhar e responder e-mails, adicionar, abrir ou salvar anexos, adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail.**



→ MONITOR DE OFÍCIOS - INFORMÁTICA - AUTO CAD

Conhecimentos Específicos: **Conhecimentos de AUTOCAD. Conhecimentos Técnicos em Desenho. ABNT NBR 10582:1988 - Apresentação da folha para desenho técnico. ABNT NBR 8196:1999 - Desenho técnico - Emprego de escalas. ABNT NBR 8403:1984 - Aplicação de linhas em desenhos - Tipos de linhas - Larguras das linhas. ABNT NBR 10068:1987 - Folha de desenho - Leiaute e dimensões. ABNT NBR 1006:1995 - Princípios gerais de representação em desenho técnico. Formatos e Padronização. Cortes. Mapas. Plantas. Conceito de Escala e suas aplicações. Noções básicas de Perspectivas Isométricas. Configuração da Área de Trabalho e da Interface. Ferramentas e comandos de desenho. Desenho de objetos em 2D: Seleção e edição de objetos. Criação de desenhos em 3D. Organização com layers. Uso de blocos, grupos, referências externas e do Design Center. Geração de textos. Uso de dimensões. Reunião de informações. Esquematização e impressão do desenho. Geração de Bibliotecas e Atributos. Criação de Tabelas. Comandos de Pesquisa.**

→ MONITOR DE OFÍCIOS - INGLÊS AVANÇADO

Conhecimentos Específicos: **English Language. Language as communication: language system: phonology, morphology, syntax. Teacher development and teaching practice: objectives in teaching English as a foreign language: methods, approaches, techniques and resources; the four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials.**

→ MONITOR DE OFÍCIOS - MANICURE E UNHAS ARTÍSTICAS

Conhecimentos Específicos: **Técnicas de esterilização dos instrumentos. Técnicas de extração de cutículas e esmaltação. Técnicas de corte e tratamento de unhas encravadas, calos e micoses. Materiais e equipamentos utilizados em serviços de manicure, pedicure e unhas artísticas. Unhas barrocas. Unhas “rocker”. Unhas chevron. Unhas texturizadas. Unhas padrão “liberty”. Unhas artísticas. Unhas meia lua. Unhas efeito borboleta. Unhas degradê.**

→ MONITOR DE OFÍCIOS - MAQUIAGEM E MAQUIAGEM ARTÍSTICA

Conhecimentos Específicos: **Preparação da pele: limpeza, tonificação e/ou hidratação. Uniformização da pele e correção ou suavização de manchas e imperfeições. Colorização de olhos, lábios e maçãs do rosto. Harmonização da maquiagem com vestimentas para diferentes ocasiões sociais. Procedimentos e técnicas para a remoção de maquiagem. Cosmetologia. Teoria de cores. Tipos cromáticos. Ciência da pele. Técnicas de luz e sombra. Formato de rosto e olhos. Princípios do visagismo. Maquiagem social. Maquiagem para embelezamento. Maquiagem conceitual. Referências de estilos modernos. Composição estética. Mistura de cores e pigmentos.**

→ MONITOR DE OFÍCIOS - PADEIRO/CONFEITEIRO

Conhecimentos Específicos: **Conceitos de higiene pessoal e ambiental para manipuladores de alimentos. Limpeza e conservação das instalações de trabalho. Etapas do processo de produção de refeições: Recebimento, guarda e segurança dos alimentos. Aquisição e conservação de ingredientes. Noções de culinária. Técnicas no preparo de refeições. Utilização adequada de equipamentos e ingredientes. Cálculo de porcentagem e balanceamento de receitas. Conceitos sobre grão de trigo, tipos de farinhas, qualidade da farinha e glúten. Conceitos, funções e variações de excesso e falta de: ovos, gorduras, açúcar, sal, leite, aditivos. O armazenamento das matérias primas. Noções básicas de panificação. Manipulação das massas (ponto de véu, divisão, boleamento, modelagem, fermentação e forneamento). Técnicas para desenvolvimento de: Bombons. Trufas de chocolate. Bombons de molde. Ovos de Páscoa. Cobertura amassada de chocolate branco. Pasta de chocolate. Glacê Real. Pasta Americana. Enfeites para tortas. Enfeites para tortas. Torta Bodas de Prata. Acessórios para tortas de vários andares. Recheio para tortas. Pão-de-ló. Bolo sueco. Massa real. Bolo de chocolate com manteiga. Creme de manteiga com calda de açúcar. Merengue industrial. Massa de torta. Creme de confeitiro. Massa para cestinhas. Massa de bomba. Biscoito champanhe. Amanteigados. Bolo. Pudim de claras. Torta de chocolate com frutas. Rosca de Natal. Panetone genovês e milanês. Torta Selva Negra. Torta Espuma Gelada. Strudel. Materiais, produtos, utensílios e equipamentos utilizados para o desenvolvimento**



de confeitos, etc.

→ MONITOR DE OFÍCIOS – SERIGRAFIA

Conhecimentos Específicos: **Serigrafia: conceito, evolução e finalidades. Tipos de fotolito: técnicas alternativas, fotolito manual (poliéster e filme de corte), reticulado e policromia. Desenho para estampa com 1 (uma) cor. Preparo da tela: Escolha do nylon; Esticagem do nylon no caixilho (moldura) pelo processo de grampo. Desengraxe do nylon. Conhecimento sobre emulsões fotográficas. Revelação da tela: Aplicação da emulsão na tela com calha ou espátula; Gravação da matriz por processo fotográfico; Revelação; Acabamento de tela (retoque e vedação com fita adesiva). Impressão de teste. Preparo do desenho colorido: Preparo das telas; Confecção dos fotolitos; Revelação das telas com registro de cor. Impressão de teste do desenho colorido. Noções sobre tintas e substratos estampáveis. (Papéis, plásticos, etc.). Impressão com tinta puff. Limpeza e recuperação de telas. Impressão de autoadesivo. Impressão cilíndrica manual (canetas). Impressão de quadricromia. Impressão de transfer sublimático.**



À Publicconsult ACP Ltda		
Ref.: Concurso Público Nº 7/2015 da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ		
Nome:		
N.º de Inscrição:		
Documento de identidade:		
Cargo:		
Endereço completo com CEP, fone e e-mail:		
Recurso contra: (Marcar com "X" a opção)	<input type="checkbox"/> Edital de Abertura das Inscrições <input type="checkbox"/> Indeferimento de Inscrição <input type="checkbox"/> Questões e Gabarito da Prova Objetiva – QUESTÃO Nº ____. <i>(ATENÇÃO: preencher um formulário de recurso para cada questão)</i> <input type="checkbox"/> Classificação Provisória (incluindo o resultado da Prova Prática)	
Requerimento / Fundamentação / Embasamento: <i>(Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).</i>		



Local e Data:

Assinatura:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, Estado de São Paulo, faz saber que fará realizar o Concurso Público Nº 8/2015 visando o provimento de vagas para os cargos públicos de Guarda Municipal – Masculino e Feminino, cujas contratações serão regidas pelo Código de Administração do Município de Taubaté (Lei Complementar nº 1/1990 e suas alterações) que instituiu o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, pelo Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei Federal nº 13.022/2014), e se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital de Abertura de Inscrições e na legislação suplementar concernentes à matéria.

1. DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1. Os cargos públicos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, os vencimentos mensais, a escolaridade, os requisitos mínimos e o valor da taxa de inscrição são os seguintes:

CARGO PÚBLICO	Nº de VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITOS MÍNIMOS (a serem comprovados no ato da posse)	TAXA de INSCRIÇÃO
Guarda Municipal – Masculino	10	40 Horas Semanais	R\$ 1.304,08 + 30% ARV ⁽¹⁾	Ensino Médio Completo; CNH categoria A/B.	R\$ 23,70
Guarda Municipal – Feminino	2	40 Horas Semanais	R\$ 1.304,08 + 30% ARV ⁽¹⁾	Ensino Médio Completo; CNH categoria A/B.	R\$ 23,70

(1) ARV (Adicional de Risco de Vida).

1.2. A Prefeitura Municipal de TAUBATÉ estima convocar, durante o prazo de vigência do concurso público, a quantidade de candidatos discriminada na coluna “Nº de Vagas” do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.3. A Prefeitura Municipal de TAUBATÉ poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

1.4. O concurso público terá validade de 2 anos, sendo facultada a sua prorrogação, uma vez, por igual período.

1.5. As atribuições dos cargos são aquelas descritas no Anexo I deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições essenciais para a inscrição do candidato, ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de



Lei, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, no período de 31 de agosto a 17 de setembro de 2015, através do site www.publiconsult.com.br.

2.2.1. O candidato deverá selecionar na guia INSCRIÇÕES ABERTAS, o Concurso Público nº 8/2015 da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ, escolher o CARGO para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de CADASTRAMENTO e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia GERAR BOLETO para visualizar ou imprimir o boleto referente à taxa de inscrição.

2.2.2. O pagamento do boleto da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 18 de setembro de 2015 em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.).

2.2.3. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

2.2.4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.2.5. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no ícone “Fale Conosco – Suporte ao Candidato” do site www.publiconsult.com.br, ou através do telefone (15) 4141-2327. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.3. O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor correspondente à taxa de inscrição. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

2.3.1. Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ e no site www.publiconsult.com.br, o Edital de Deferimento das Inscrições (contendo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas) e a Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas (contendo a relação dos candidatos que não tiveram o pagamento da taxa de inscrição confirmado).

2.3.2. Cabe ao candidato verificar no Edital de Deferimento das Inscrições e na Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, deverá dentro do prazo de recurso administrativo estabelecido no item 13 deste Edital, apresentar documentação comprobatória do pagamento e providenciar junto ao banco ou estabelecimento em que efetuou o pagamento, a compensação do valor pago.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS PÚBLICOS

3.1. O candidato aprovado neste Concurso Público será investido no respectivo cargo público apenas se atender às seguintes exigências:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal Nº 70.436/72.

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) Ter concluído o Ensino Médio Completo;

d) Gozar de boa saúde física, mental e psicológica, compatíveis com as funções a serem desempenhadas na função de GuardaMunicipal, comprovada através de Teste de Capacitação Física, Inspeção de Saúde e Exame Psicológico, a serem aplicados pela Prefeitura Municipal.

e) Não ser portador de deficiência física considerada incompatível com o desempenho da função de GuardaMunicipal, comprovada através de Exame Médico a ser aplicado pela Prefeitura Municipal;

f) Estar em gozo dos direitos políticos;

g) Estar em dia com suas obrigações junto à Justiça Militar, incluindo o Serviço Militar caso o candidato seja do sexo masculino;



- h) Estar em dia com suas obrigações junto à Justiça Eleitoral;
- i) Não possuir condenação criminal com trânsito em julgado ou registrar antecedentes criminais;
- j) Possuir idoneidade moral e conduta ilibada, comprovada por Pesquisa Social a ser efetuada por Comissão Especial da Guarda Municipal e por certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual e federal.
- k) Não ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- l) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- m) Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;

3.2. Os referidos requisitos são essenciais para a investidura nos cargos públicos, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos à Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ. No caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

4.1. Aos candidatos portadores de deficiência física que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste concurso público, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com o efetivo desempenho das atribuições do cargo.

4.1.1. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99 e na Súmula 377 do STJ.

4.2. A pessoa portadora de deficiência participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Aos portadores de deficiência física será destinado o percentual de 5% das vagas a serem providas através deste concurso público, exceto para as funções que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

4.3.1. Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente concurso público, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. Os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo alcançar o índice mínimo de igual ou superior a 1 vaga, ou seja, a cada fração de 20 candidatos nomeados, a 20ª vaga será destinada aos portadores de deficiência física, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.

4.3.2. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.

4.3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.

4.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada.

4.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

4.3.6. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do concurso público, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste processo, sujeitando-se às



consequências legais pertinentes à matéria.

4.4. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Concurso Público como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2.1, declarando ser portador de deficiência e especificando o código da CID (Classificação Internacional da Doença) nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá remeter pelo correio, através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento), Laudo Médico atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente, até o último dia de inscrição, seguindo o modelo do envelope abaixo:

À PUBLICONCONSULT ACP Ltda.

Ref.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ - Concurso Público nº 8/2015

Portador de Deficiência – Laudo Médico

Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 82 - CEP 18030-275 - Sorocaba/SP.

4.4.1. Não será considerado o pedido de inscrição como portador de deficiência solicitado fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

4.4.2. O candidato que não efetuar a remessa do Laudo Médico, ou que efetuar a remessa fora do prazo, poderá participar do concurso público desde que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência física, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

4.4.3. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

4.4.4. O candidato que necessitar de Prova Especial (letra com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, leitor, etc.) ou de sala com condições especiais de acesso, no ato da inscrição deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição.

4.4.5. O candidato deficiente que não solicitar a Prova Especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.

4.4.5.1. Os deficientes visuais que se julgarem amparados pelas disposições legais prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.

4.5. Após a realização das provas do concurso público, serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral, com todos os candidatos, e outra especial, apenas com os candidatos com deficiência classificados.

4.5.1. O candidato inscrito como portador de deficiência, quando da convocação para posse, será submetido à perícia médica, a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.

4.5.2. O candidato convocado deverá na data agendada para a perícia médica, comparecer com exames laboratoriais que comprovem a deficiência.

4.5.3. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e o cargo a ser exercido, o mesmo perderá o direito à vaga.

4.5.4. Caso o candidato não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência após a perícia médica), será excluído da lista de classificação de deficientes passando a figurar somente na lista de classificação geral.

**5. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**

5.1. O Concurso Público consistirá das seguintes fases de seleção:

5.1.1. PROVA DE CAPACITAÇÃO INTELECTUAL, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos inscritos.

5.1.2. TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicado apenas para os candidatos classificados na Prova de Capacitação Intelectual.

5.1.3. EXAME PSICOTÉCNICO, de caráter eliminatório, a ser aplicado apenas para os candidatos aprovados no Teste de Capacitação Física.

5.1.4. PESQUISA SOCIAL, de caráter eliminatório, a ser aplicada apenas para os candidatos habilitados no Exame Psicotécnico.

5.1.5. A realização da Pesquisa Social será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ.

5.2. Estima-se a realização da PROVA DE CAPACITAÇÃO INTELECTUAL no dia 18 de OUTUBRO de 2015, às 9h00.

5.3. A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas ocorrerá através do Edital de Convocação específico, a ser disponibilizado nos sites www.publicconsult.com.br, www.taubate.sp.gov.br e no Jornal Diário de TAUBATÉ.

5.3.1. A data prevista poderá ser alterada em função da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes.

5.3.2. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (e-mail) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet.

5.3.3. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova.

6. DA PROVA DE CAPACITAÇÃO INTELECTUAL

6.1. A Prova de Capacitação Intelectual, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício do cargo público. Essa prova será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, elaboradas com base no Conteúdo Programático constante do Anexo II deste Edital, distribuídas e pontuadas da seguinte forma:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	2	20	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	10	1	10	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	1	10	
Conhecimentos Específicos	20	3	60	

6.1.1. A bibliografia referencial eventualmente indicada no Anexo II – Conteúdo Programático servirá como parâmetro para dirimir eventuais recursos sobre as questões, não se restringindo, porém, a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada os assuntos selecionados.

6.2. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos



locais indicados com antecedência de 1 hora do horário determinado para o início das mesmas. A duração da prova será de 3 horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de 1 hora do seu início.

6.3. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

6.3.1. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.

6.3.2. Não serão aceitos: protocolos; cópia dos documentos citados, ainda que autenticada; boletim de ocorrência; ou quaisquer outros documentos não constantes do item 6.3.1.

6.3.3. Em casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema de processamento de dados ou de compensação bancária, o nome do candidato não conste no Edital de Deferimento de Inscrições, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse do documento de identidade na forma do item 6.3.1, e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição; nestes casos, exclusivamente, o Coordenador da empresa presente no local de realização das provas fará a verificação da documentação, e ao julgá-la regular, lavrará o respectivo Cartão de Resposta, apondo sua assinatura no verso do mesmo, e alocará o candidato em uma das salas para a realização da prova, devendo o Fiscal de Sala em que o candidato for alocado lavrar a ocorrência na Ata da Prova da respectiva sala. Referida documentação será objeto de diligência posterior, e constatada a não veracidade do documento de comprovação de pagamento da taxa de inscrição apresentado, o candidato será desclassificado do concurso público, sem prejuízo de eventuais ações civis e criminais decorrentes.

6.4. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das mesmas e para o fechamento dos portões.

6.5. O candidato deverá assinar a Lista de Presença que lhe será apresentada antes do início da prova. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao Fiscal de Sala para correção, o qual lavrará as alterações no Termo de Ocorrências.

6.6. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhido um dos candidatos para rompimento do lacre dos envelopes, o qual lavrará declaração neste sentido na Ata de Prova.

6.7. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao cargo para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui 50 questões objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo para o qual se inscreveu, ou o Caderno de Provas estiver incompleto ou possuir qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.8. O candidato deverá, antes do preenchimento do Cartão de Respostas, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do material ao Fiscal de Sala, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.8.1. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas no Cartão de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta



escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O Cartão de Respostas não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. O Cartão de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

6.9. Durante a realização da prova:

- a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.
- b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Sala quando necessário.
- c) não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.
- d) não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Sala, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.
- e) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.
- f) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Sala, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista; a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

6.10. Os 2 (dois) últimos candidatos a terminarem a prova em cada sala, permanecerão para atestar o fechamento do malote contendo os cartões de respostas, devendo assinar no verso dos cartões de todos os candidatos presentes, bem como na Ata da Prova, e no lacre do envelope, juntamente com o Fiscal de Sala.

6.11. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.
- b) não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.
- c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.
- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.
- e) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.
- f) não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.
- g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
- k) constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela



aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso público.

6.13. O candidato levará consigo, ao final da prova, o Caderno de Provas, podendo, portanto, utilizá-lo como rascunho e para a anotação das alternativas que escolher, a fim de subsidiá-lo na correção das questões quando da divulgação do gabarito, ou na eventualidade da interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo vedada, em função de reserva de direitos autorais, a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda, sob pena de responsabilização legal.

6.14. A partir das 18 horas do dia útil seguinte ao da aplicação das Provas Objetivas, o candidato poderá consultar o Gabarito Oficial nos sites www.publiconsult.com.br, www.taubate.sp.gov.br no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

6.15. Será considerado CLASSIFICADO na Prova de Capacitação Intelectual o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos.

7. DO TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

7.1. O Teste de Capacitação Física, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de capacidade física do candidato para o exercício das atividades a serem desempenhadas pelo Guarda Municipal, e será aplicado apenas para os candidatos classificados na Prova de Capacitação Intelectual, sendo convocados os 300 candidatos do sexo masculino e as 100 candidatas do sexo feminino que nela obtiverem melhor classificação, respeitados eventuais empates na última posição.

7.2. O Teste de Capacitação Física será realizado no município de TAUBATÉ/SP, em data, local e horário a ser comunicado através de edital de convocação específico, a ser disponibilizado, após o encerramento da fase de recursos contra o resultado da Prova de Capacitação Intelectual, nos sites www.publiconsult.com.br e www.taubate.sp.gov.br, sendo ainda publicado de forma resumida no Jornal Diário de TAUBATÉ.

7.2.1. O Teste de Capacitação Física consistirá da aplicação de provas de exercícios físicos realizados sob a supervisão e avaliação de uma Banca Examinadora de profissionais de Educação Física, constituída especificamente para esse fim.

7.3. Para participação no Teste de Capacitação Física, o candidato convocado deverá apresentar-se ao Coordenador com uma antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início, portando documento de identidade original com foto, conforme item 6.3.1 deste Edital, e atestado fornecido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina que declare que o candidato está apto para a realização dos esforços físicos a serem praticados no Teste de Capacitação Física, preferencialmente, nos moldes do Anexo III deste Edital.

7.3.1. O atestado deverá conter a identificação clara do médico e do número do seu registro no Conselho Regional de Medicina e deverá ter data de no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data designada para a realização do Teste de Capacitação Física.

7.3.2. O candidato que por qualquer motivo deixar de apresentar o referido atestado ou apresentá-lo fora do padrão estabelecido nos itens anteriores será impedido de realizar o Teste de Capacitação Física e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.

7.4. O candidato deve apresentar-se para o Teste de Capacitação Física utilizando vestuário apropriado para prática desportiva, ou seja, basicamente: calção, calça de agasalho esportivo ou similar; camiseta; calçado do tipo tênis; e, opcionalmente: meia esportiva, caneleira, joelheira, munhequeira, boné, faixa ou presilha para cabelo e outros acessórios que não interfiram no caráter isonômico de realização do teste, a juízo do Coordenador.

7.4.1. Não será permitida a utilização de sapatilhas de corrida; cronômetros ou relógios; sapato, calça e



camisa social; nem a realização do teste sem a utilização de camiseta.

7.4.2. O candidato não poderá utilizar nenhum meio de reidratação durante a realização das provas, devendo efetua-la no intervalo entre elas.

7.5. Os procedimentos de aquecimento, alongamento e preparação para a prova são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do teste.

7.6. Teste de Capacitação Física será constituído por 4 provas, que serão aplicados por equipe comandada por profissional de Educação Física:

=> I-A - Flexão de Braços - Masculino:

a) O exercício a seguir descrito será demonstrado aos candidatos antes do início da prova, pelos avaliadores. Exemplo do exercício requerido poderá ser visualizado pelos candidatos através do link: <http://www.aspiras.com.br/group/segundafase/forum/topics/flexao-de-bracos>.

b) Posição inicial: o candidato deverá posicionar-se deitando de frente sobre o solo ou tatame, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo assim que as mãos fiquem com afastamento igual à largura do ombro; após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.

c) A prova será iniciada ao sinal do apito do examinador, ocasião em que será acionado o cronômetro, o qual será interrompido ao final do tempo de 1 minuto, quando soar novamente o apito do examinador.

d) Execução: o candidato deverá baixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que os cotovelos ultrapassem a linha das costas ou o corpo encoste-se ao solo, estendendo então novamente os braços, erguendo simultaneamente o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada 1 (uma) repetição. Prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento – o ritmo das flexões de braço, sem paradas, será opção do candidato.

e) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições, o que desclassificará o candidato.

f) Os movimentos incompletos não serão contados.

g) Será considerado APTO na prova o candidato que obtiver o resultado mínimo para aprovação, sendo:

- Masculino: Mínimo de 20 flexões.

=> I-B - Flexão de Braços - Feminino:

a) O exercício a seguir descrito será demonstrado aos candidatos antes do início da prova, pelos avaliadores. Exemplo do exercício requerido poderá ser visualizado pelos candidatos através do link: <http://www.aspiras.com.br/group/segundafase/forum/topics/flexao-de-bracos>.

b) Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se em decúbito ventral, com os joelhos apoiados no solo, braços estendidos, palmas das mãos apoiadas no solo, cabeça voltada para frente, pés unidos, braços na largura dos ombros, cotovelos juntos ao tronco.

c) A prova será iniciada ao sinal do apito do examinador, ocasião em que será acionado o cronômetro, o qual será interrompido ao final do tempo de 1 minuto, quando soar novamente o apito do examinador.

d) Execução: a candidata deverá flexionar os cotovelos, sem apoiar o tronco ou as coxas no solo, descendo uniformemente o tronco até que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o tronco ou a cabeça no solo ou tatame; o cotovelo deverá permanecer sempre junto ao tronco, retornando assim à posição inicial, quando será completada 1 (uma) repetição. Prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento – o ritmo das flexões de braço, sem paradas, será opção da candidata.

e) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições, o que desclassificará a candidata.

f) Os movimentos incompletos não serão contados.

g) Será considerado APTA na prova a candidata que obtiver o resultado mínimo para aprovação, sendo:

- Feminino: Mínimo de 15 flexões.

**=> II - Flexão Abdominal (Remador) – Masculino e Feminino:**

- a) O exercício a seguir descrito será demonstrado aos candidatos antes do início da prova, pelos avaliadores. Exemplo do exercício requerido poderá ser visualizado pelos candidatos através do link: <http://www.aspiras.com.br/group/segundafase/forum/topics/abdominal-remador>.
- b) **Posição Inicial:** o candidato deverá colocar-se em decúbito dorsal, pernas e corpo esticados, pés unidos, braços esticados e paralelos, ao lado da cabeça, com as mãos tocando o solo ou tatame.
- c) A prova será iniciada ao sinal do apito do examinador, ocasião em que será acionado o cronômetro, o qual será interrompido ao final do tempo de 1 minuto, quando soar novamente o apito do examinador.
- d) **Execução:** o candidato, por contração da musculatura abdominal, deverá flexionar as pernas, sentando-se de tal forma que as coxas se aproximem ao máximo do tronco, estando os braços sempre esticados e paralelos, levados à frente, com os cotovelos nivelados à linha média dos joelhos, por fora das pernas, retornando à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos, quando será completada 1 (uma) repetição. Prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento – o ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato.
- e) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições, o que desclassificará o candidato.
- f) Os movimentos incompletos não serão contados.
- g) Será considerado APTO na prova o candidato que obtiver o resultado mínimo para aprovação, sendo:
- Masculino: Mínimo de 30 abdominais;
 - Feminino: Mínimo de 15 abdominais.

=> III -Corrida de 50 metros – Masculino e Feminino:

- a) O avaliado deverá percorrer a distância de 50 metros no menor tempo possível.
- b) A prova será realizada em pista de atletismo ou em uma área demarcada.
- c) A posição de saída é em afastamento anteroposterior das pernas e com pé da frente o mais próximo possível da marca de largada.
- d) Ao sinal do apito do examinador será acionado o cronômetro, sendo travado no momento em que o avaliado cruzar a marca de chegada.
- e) Será desclassificado o candidato que sair da pista ou hidratar-se durante a realização da prova.
- f) Caso, por motivos técnicos, ocorra necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 10 (dez) minutos.
- g) O resultado da prova será o tempo de percurso dos 50 metros, medido em segundos e centésimos de segundos.
- h) Será considerado APTO na prova o candidato que obtiver o resultado mínimo para aprovação, sendo:
- Masculino: Tempo máximo de 8 segundos;
 - Feminino: Tempo máximo de 10 segundos.

=> IV - Corrida de 12 minutos – Masculino e Feminino:

- a) O objetivo da prova é avaliar a aptidão aeróbica do candidato, através da realização de corrida de 12 minutos em pista de atletismo, na qual deverá percorrer a maior distância possível.
- b) Não haverá divisão em raias, podendo o candidato ocupar o lugar que julgar conveniente na pista.
- c) A pista, cujo percurso completo totalizará 400 metros, conterá marcações indicando o percurso a cada 100 metros.
- d) A prova será iniciada ao sinal do apito do coordenador, ocasião em que será acionado o cronômetro. Aos 6 minutos de prova, o coordenador acionará bandeira de cor amarela, indicando a passagem de metade do tempo da prova. Aos 10 minutos de prova, o coordenador acionará bandeira de cor vermelha, indicando faltarem 2 minutos para o final da prova.
- e) Ao final dos 12 minutos, soar novamente o apito, interrompendo-se o cronômetro. Neste momento, o candidato deverá interromper a corrida, mantendo-se no lugar em que finalizou a prova, para aferição da marca pelos examinadores.
- f) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido que o candidato efetue qualquer fração do percurso por fora da pista ou que efetue qualquer parada - o ritmo da corrida, sem paradas, será opção do candidato. O descumprimento destas normas acarretará a

**desclassificação do candidato.**

g) Será considerado APTO na prova o candidato que obtiver o resultado mínimo para aprovação, sendo:

- **Masculino:** Percurso mínimo de 2.400 metros;

- **Feminino:** Percurso mínimo de 2.000 metros.

7.7. Será considerado INAPTO o candidato:

a) que não comparecer a qualquer das provas;

b) que, no momento da execução de qualquer prova, apresentar alteração fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas, etc.) que o impossibilite de realizar os exercícios;

c) que não atingir a marca mínima exigida na execução da prova.

7.8. Será considerado CLASSIFICADO no Teste de Capacitação Física, o candidato que for considerado APTO nas 4 provas executadas.

7.9. Será DESCLASSIFICADO o candidato que for considerado INAPTO em qualquer das provas, mesmo sendo considerado apto nas demais.

7.9.1. Os candidatos desclassificados no Teste de Capacitação Física, na forma especificada no item anterior, serão excluídos do concurso público.

7.10. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

7.11. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, o Teste de Capacitação Física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o seu adiamento para nova data, a ser oportunamente estipulada e divulgada.

8. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

8.1. A nota da Prova Objetiva será obtida através do somatório das pontuações obtidas em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 6.1 deste Edital, sendo CLASSIFICADO nesta fase do concurso apenas o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos.

8.2. Será considerado CLASSIFICADO no Teste de Capacidade Física o candidato que for considerado APTO nas 4 provas, consoante os critérios estabelecidos no item 7 deste Edital.

8.3. O candidato que for DESCLASSIFICADO na Prova Objetiva ou no Teste de Capacidade Física será eliminado do Concurso Público e não figurará na lista dos classificados, podendo, no entanto, consultar sua pontuação através do Edital de Candidatos Não Classificados, do qual constará apenas o número de inscrição dos candidatos, a ser divulgado na mesma ocasião do Edital de Classificação.

8.4. A Nota Final da fase classificatória do Concurso Público será equivalente à nota obtida na Prova Objetiva pelos candidatos classificados no Teste de Capacidade Física.

8.5. No caso de empate na Nota Final, será processado o DESEMPATE, tendo preferência sucessivamente, o candidato:

a) de idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;

b) que obtiver a maior pontuação em Conhecimentos Específicos, na Prova Objetiva;

c) que obtiver a maior pontuação em Língua Portuguesa e Interpretação de Textos, na Prova Objetiva;

d) que obtiver a maior pontuação em Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo, na Prova



Objetiva;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

f) alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

9. DO EXAME PSICOTÉCNICO

9.1. O Exame Psicotécnico, de caráter eliminatório, será aplicado apenas aos candidatos classificados na Prova de Capacitação Intelectual e no Teste de Capacitação Física, e será realizado sob a responsabilidade de profissional credenciado na Polícia Federal, em data, local e horário a serem divulgados através de Edital de Convocação específico que será disponibilizado nos sites www.publiconsult.com.br, www.taubate.sp.gov.br e no Jornal Diário de TAUBATÉ.

9.2. Esta etapa consistirá na aplicação de testes psicológicos, objetivando a análise e avaliação de aspectos de personalidade necessários para o exercício das funções previstas no cargo de Guarda Municipal.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade, no seu original.

9.4. O resultado do Exame Psicotécnico indicará se o candidato possui perfil Recomendado ou Não Recomendado para o desempenho eficiente das atividades do cargo de Guarda Municipal, exclusivamente.

9.5. Será considerado CLASSIFICADO no Exame Psicotécnico o candidato cujo perfil seja considerado Recomendado pelo profissional examinador.

9.6. O candidato que não comparecer à realização do Exame Psicotécnico ou que obtiver avaliação de perfil Não Recomendado, será DESCLASSIFICADO do concurso.

9.7. Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação seja qual for o motivo alegado.

10. DA PESQUISA SOCIAL

10.1. A Pesquisa Social, de caráter eliminatório, será aplicada apenas para os candidatos classificados no Exame Psicotécnico, e será realizada por Comissão composta por membros da Guarda Civil de TAUBATÉ, em data, local e horário a serem divulgados através de Edital de Convocação específico que será disponibilizado nos sites www.publiconsult.com.br e www.taubate.sp.gov.br e no Jornal Diário de TAUBATÉ.

10.2. A Pesquisa Social irá considerar os antecedentes criminais, sociais e familiares do candidato.

10.2.1. Caso o candidato seja ou tenha sido servidor ou funcionário público, também serão consultados os assentamentos funcionais.

10.3. O candidato deverá, em ocasião própria, preencher um questionário de informações confidenciais para o controle de dados pessoais, quando comprovará, mediante a apresentação de certidões respectivas, o enquadramento aos requisitos declarados no momento da inscrição no Concurso Público.

10.3.1. O candidato deverá também apresentar Folha Corrida obtida junto ao Fórum da Comarca. Caso este documento conste alguma ação, deverá apresentar, concomitantemente, a Certidão de objeto e pé, onde fique constatado que a ação registrada não impede de assumir função pública na Guarda Civil.

10.4. Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do questionário importará em exclusão do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das responsabilizações civil, penal e administrativa que couberem.



10.5. Será considerado CLASSIFICADO na Pesquisa Social o candidato que não apresentar nenhuma restrição em face da investigação realizada.

10.6. O candidato que deixar de atender à convocação, de preencher adequadamente o questionário ou de apresentar qualquer um dos documentos requeridos, será eliminado do Concurso Público.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá RECURSO ADMINISTRATIVO, nos 2 dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações, em relação:

- a) ao Edital de Abertura das Inscrições;**
- b) ao Indeferimento das Inscrições;**
- c) às Questões e Gabarito da Prova de Capacitação Intelectual;**
- d) ao Resultado do Teste de Capacitação Física e da Classificação Provisória dos candidatos;**
- e) ao Resultado do Exame Psicotécnico;**
- f) ao Resultado da Pesquisa Social;**

11.2. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura de Taubaté, à Av. Tiradentes, 520 – Centro – Taubaté/SP, das 09:00 às 16:00 horas.

11.2.1. Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, o cargo para o qual se inscreveu, endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, local, data e assinatura, conforme modelo definido no Anexo IV deste Edital.

11.2.2. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento. Serão considerados prejudicados os recursos que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição.

11.2.3. Os recursos poderão ser efetuados por procurador; neste caso o recurso deverá conter a assinatura com firma reconhecida do candidato e ser acompanhados da procuração específica; além disso, o procurador deverá portar documento original de identidade, sendo reconhecidos como tal aqueles discriminados no item 6.3.1 deste Edital.

11.3. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

11.3.1. Os pontos relativos às questões das provas objetivas, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

11.4. Os resultados das análises dos recursos serão divulgados nos sites www.publiconsult.com.br, www.taubate.sp.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ, juntamente com o edital contendo eventuais retificações do resultado, se for o caso.

11.4.1. O Relatório Analítico dos Recursos de cada fase do Concurso Público, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição na Prefeitura Municipal de TAUBATÉ a partir da data de sua divulgação, para eventual consulta dos interessados

12. DA POSSE

12.1. Os candidatos classificados serão convocados para tomar posse do cargo à critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

12.2. A convocação para a posse ocorrerá através de edital publicado no Jornal Diário de TAUBATÉ



e no site www.taubate.sp.gov.br, sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do concurso, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

12.3. Como condição para a posse, o candidato deverá apresentar-se na data e local designado, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, os quais deverão ser comprobatórios do atendimento dos requisitos previstos no Item 3 deste Edital e ao suprimento de demais informações necessárias ao seu cadastro funcional.

12.3.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

12.4. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

12.5. Somente será empossado no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório, efetuado por médico designado pela Administração.

12.5.1. O candidato portador de deficiência que for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

12.6. A inexatidão das informações ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.7. Ao ser investido no cargo, o candidato ficará sujeito ao regime jurídico único dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais.

12.8. Ao entrar em exercício, o servidor passará por estágio probatório de 3 anos e terá o seu desempenho avaliado periodicamente, antes de sua efetivação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

13.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

13.3. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

13.4. Compete ao Prefeito do Município de TAUBATÉ a homologação do resultado do Concurso Público, a qual será publicada no Jornal Diário de TAUBATÉ e no site www.taubate.sp.gov.br.

13.5. A execução dos serviços técnicos referentes a este concurso público, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa Publiconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, devidamente contratada para tal fim.

13.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, *ad referendum* do Prefeito do Município de TAUBATÉ.



13.7. O presente edital estará disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ, na Praça Félix Guisard, N° 11, 1° andar – Centro (Prédio do Relógio), e nos sites www.taubate.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br, tendo sido publicado no Jornal Diário de TAUBATÉ.

TAUBATÉ, 28 de agosto de 2015.
Walter Thaumaturgo Neto
Presidente da Comissão de Concursos Públicos
Prefeitura Municipal de TAUBATÉ

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	
CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS
GUARDA MUNICIPAL	<ul style="list-style-type: none">- Executar serviços de vigilância, segurança e recepção dos bens públicos em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem do prédio;- Atuar no auxílio ao público; promover a vigilância de logradouros públicos da utilização adequada dos parques, praças e outros bens de domínio municipal; promover a vigilância e proteção dos bens materiais, equipamentos e instalações dos próprios municipais; promover a vigilância das áreas ambiente, patrimônio histórico, cultural, ecológico e paisagístico do Município; cumprir os deveres e obrigações constantes da Lei Orgânica do Município e de outras leis municipais; disciplinar as atividades da corporação; executar outras tarefas correlatas superiores imediatas.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

→ GUARDA MUNICIPAL

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: **Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc.** Fonética: **Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos - Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues.****

Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo: **Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Conjuntos: noções básicas, operações; conjuntos numéricos; intervalos. Funções. Potenciação. Sequências e padrões; progressões aritméticas e geométricas: termos gerais, soma de termos. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação; binômio de Newton. Probabilidade. Matemática financeira: taxa percentual, juro simples, juro composto. Estatística: distribuição de frequências, gráficos, histograma, polígono de frequências, frequência relativa e probabilidade. Medidas estatísticas: média, moda, mediana, variância, desvio padrão. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa**



entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos. Bibliografia referencial: Matemática Completa (José Ruy Giovanni e outros – FTD Editora, 1ª edição, 2001). Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Gelson Iezzi e outros – Atual Editora, 5ª edição, 2013). Raciocínio Lógico-Quantitativo – Augusto C. Morgado, Editora Campus/Elsevier. Lógica de Argumentação – GyorgyLaszloGyuricsa, Yalis Editora. Sites para estudo do conteúdo: www.brasilecola.com.br/matematica, <http://matematica.com.br/site/index.php>, www.somatematica.com.br.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Bibliografia referencial: Almanaque Abril 2015 - Editora Abril. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.) e Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, etc.). Sites para estudo do conteúdo: www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias, www.g1.globo.com, <http://zh.clicrbs.com.br/rs/>, etc.

Conhecimentos Específicos: Lei nº 13.022/2014 - Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais (acessível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/Lei/L13022.htm). Lei Federal nº 10.826/2003 - Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências (acessível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.826.htm). Decreto Federal nº 5.123/2004 – regulamenta a Lei Federal Nº 10.826/2003 (acessível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/Decreto/D5123.htm). Constituição Federal: Dos Direitos e Garantias Fundamentais - art. 5º; Da Administração Pública – artigos 37 a 41; Da Segurança Pública art. 144 (acessível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Código Penal: Dos crimes contra a vida: artigos 121 a 128. Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração Pública em geral: artigos 312 a 317, 319 a 333; 335 a 337 (acessível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm). Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990 (acessível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003 (acessível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm). Lei Maria da Penha - Lei Federal nº 11.340/2006 (acessível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Código de Trânsito Brasileiro - Lei Federal nº 9.503/1997 (acessível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm).

ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o Sr.(a) _____
RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, nascido(a) em _____, encontra-se apto(a) para realizar esforços físicos, podendo participar do Teste de Capacitação Física para o cargo de _____.



de TAUBATÉ, nos termos do item 7 do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 8/2015.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Médico sobre carimbo constando o registro no CRM)

(OBS.: deverá ser emitido com no máximo de 30 dias de antecedência da realização do Teste de Capacitação Física)

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Publicconsult ACP Ltda

Ref.: Concurso Público Nº 8/2015 da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ



Nome:		
N.º de Inscrição:		
Documento de identidade:		
Cargo:		
Endereço completo com CEP, fone e e-mail:		
Recurso contra: (Marcar com "X" a opção)	<input type="checkbox"/> Edital de Abertura das Inscrições <input type="checkbox"/> Indeferimento de Inscrição <input type="checkbox"/> Questões e Gabarito da Prova de Capacitação Intelectual– QUESTÃO N° _____. (ATENÇÃO: preencher um formulário de recurso para cada questão) <input type="checkbox"/> Classificação Provisória (incluindo o resultado do Teste de Capacitação Física) <input type="checkbox"/> Resultado do Exame Psicotécnico	
Requerimento / Fundamentação / Embasamento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).		
Local e Data:		



Assinatura:

PREGÃO Nº. 300/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 300/15, que cuida da aquisição de material de expediente em geral, com encerramento dia 14.09.15 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 28.07.2015

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 46.835/15 – CARTA CONVITE Nº 04/15
CLASSIFICAÇÃO

Execução de fechamento de área pública com alambrado na rua Júlio Tofulli, Jardim Bela Vista. Classificar as propostas das firmas a seguir obedecendo ao critério de MENOR PREÇO:

1º - S.L. DA SILVA SANTOS DE CASTRO CONSTRUÇÕES E REFORMAS ME., no valor de R\$ 36.274,70 (Trinta e Seis Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos);

2º - EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., no valor de R\$ 38.776,42 (Trinta e Oito Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos);

3º - SOLLUS ENGENHARIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, no valor de R\$ 38.983,54 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

C.P.L., aos 27 de agosto de 2015.

Márcia Ferreira dos Santos
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES

EMENTA

Processo :39.896/2014

Assunto :Devolução de Importancia



Reclamante :Tatiane Marques

: Reclamada : Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, acordam os membros da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, em denegar provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, para modificar A decisão de primeira instância DEFERINDO o pedido da restituição de importância paga a maior sobre o IPTU exercício de 2009 à 2009 no BC 27.254.004.001.

Junta de Recurso Fiscal

Despachos

PROCESSO Nº. 47.394/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de medicamentos (insumo de diabetes), constante do presente processo, a favor da firma INTERLAB FARMACEUTICA LTDA., no valor total de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais);

G.P., aos 21/08/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 47.439/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/14

D E S P A C H O : Adjudico a aquisição de espelhos devidamente instalados, constante do presente processo, a favor da firma SM MAQUINAS E COMERCIO EIRELI - EPP, no valor total de R\$ 19.270,00 (Dezenove mil duzentos e setenta reais);

G.P., aos 21/08/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 47.442/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 328/14

D E S P A C H O: Adjudico o fornecimento de câmaras de ar e protetores de aro para veículos, constante do presente processo, a favor das firmas RJ COM. ATAC. VAREJO DE LUBRI. EIRELLI - ME, no valor total de R\$ 10.504,30 (Dez mil quinhentos e quatro reais e trinta centavos);

G.P., aos 21/08/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 47.446/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 289-A/14

D E S P A C H O : Adjudico a prestação de serviço de usinagem e



mecânica com fornecimento de mão de obra (as peças fornecidas pela prefeitura de Taubaté) para os veículos leves e pesados, constante do presente processo, a favor da firma T R S PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. - EPP, no valor total de R\$ 63.539,20 (Sessenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos);

G.P., aos 21/08/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 47.548/15

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/15
D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de medicamentos manipulados, constante do presente processo, a favor da firma LELISAN FARMACIA LTDA – ME., no valor total de R\$ 633,00 (Seiscentos e trinta e três reais);**

G.P., aos 21/08/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 47.554/15

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/15
D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de carne, presunto, frango, bacon, toucinho, fígado, salsicha, salame, apresuntado e mussarela, constante do presente processo, a favor da firma P S MATAVELI – ME, no valor total de R\$ 498,06 (Quatrocentos e noventa e oito reais e seis centavos); ARMAZEM 972 IMPORT. EXPORT. LTDA, no valor total de R\$ 307,80 (Trezentos e sete reais e oitenta centavos).**

G.P., aos 21/08/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 47.557/15

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/15
D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de farinha de trigo, fermento fresco, química para panificação, açúcar cristal e sal, constante do presente processo, a favor da firma: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 17.463,90 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos);**



G.P., aos 21/08/15
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 47.565/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/15

D E S P A C H O: Adjudico o fornecimento de recargas de extintores de incêndio em geral, constante do presente processo, a favor da firma 7R COMERCIAL LTDA. - ME, no valor total de R\$ 20.198,00 (Vinte mil cento e noventa e oito reais);

G.P., aos 21/08/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 47.567/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de alimento não perecíveis em geral, constante do presente processo, a favor das firmas: O P MATERIAIS E SERV. IMPORT. EXPORTACAO LTDA, no valor total de R\$ 1.800,72 (Um mil oitocentos reais e setenta e dois centavos); NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 3.774,31 (Três mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavo); P S MATAVELI – ME, no valor total de R\$ 587,52 (Quinhentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos); ARMAZÉM 972 IMPORT. EXPORT. LTDA, no valor total de R\$ 668,16 (Seiscentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

G.P., aos 21/08/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 47.933/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 209/15

D E S P A C H O: Adjudico a locação de tenda, constante do presente processo, a favor da firma JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & EVENTOS LTDA - ME, no valor total de R\$ 2.871,00 (Dois mil oitocentos e setenta e um reais);

G.P., aos 24/08/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 47.936/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/15



D E S P A C H O: Adjudico a eventual contratação de empresa especializada em locações de estandes e cabines de jurados, constante do presente processo, a favor da firma: TWENTY ITU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP, no valor total de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais);

G.P., aos 24/08/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 47.937/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 226/15

D E S P A C H O: Adjudico a locação de mesas e cadeiras plásticas, constante do presente processo, a favor da firma: REGIS MAURO MAIO & CIA LTDA. – ME, no valor total de R\$ 25.153,05 (Vinte e cinco mil cento e cinquenta e três reais e cinco centavos);

G.P., aos 26/08/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 48.236/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 359/14

D E S P A C H O : Adjudico a aquisição de carrinho para passeio e cadeira refeição para bebês, constante do presente processo, a favor da firma 7R COMERCIAL LTDA - ME, no valor total de R\$ 7.979,30 (Sete mil novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos);

G.P., aos 25/08/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 48.257/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/14

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de mobiliário para equipar as unidades básicas de saúde, constante do presente processo, a favor da firma: A.P. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ME, no valor total de R\$ 442,00 (Quatrocentos e quarenta e dois reais);

G.P., aos 26/08/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 48.421/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de pneu, constante do presente processo, a favor das firmas: RODA BRASIL COMERCIO



DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA., no valor total de R\$ 97,071,00 (Noventa e sete mil e setenta e um reais); DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA., no valor total de R\$ 9.050,00 (Nove mil e cinquenta reais); COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMATICOS LTDA., no valor total de R\$ 48.417,50 (Quarenta e oito mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos); RJ COM. ATAC. VAREJO DE LUBRI. EIRELLI – ME, no valor total de R\$ 69.987,50 (Sessenta e nove mil novecentos oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

G.P., aos 26/08/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 48.428/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 230-A/14

D E S P A C H O : Adjudico a aquisição de pneus, constante do presente processo, a favor das firmas: COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMATICOS LTDA, no valor de R\$ 2.846,25 (Dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos); IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA, no valor de R\$ 24.912,00 (Vinte e quatro mil novecentos e doze reais); DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA, no valor de R\$ 5.518,00 (Cinco mil quinhentos e dezoito reais); RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA, no valor de R\$ 120.583,00 (Cento e vinte mil quinhentos e oitenta e três reais); RJ COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTE EIRELLI EPP, no valor de R\$ 1.119,50 (Um mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos); COMERCIAL NEMETH LTDA, no valor de R\$ 1.124,00 (Um mil cento e vinte e quatro reais);

G.P., aos 26/08/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº 48.485/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de equipamentos de informática em geral, constante do presente processo, a favor da firma ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP, no valor total de R\$ 73,80 (Setenta e três reais e oitenta centavos); GUIMARAES E MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – EPP, no valor total de R\$ 211,68 (Duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos);

G.P., aos 26/08/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**



PROCESSO Nº. 48.563/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/14

**D E S P A C H O: Adjudico a prestação de serviço de
recondicionamento de caixas de cambio de veículos leves,
constante do presente processo, a favor da firma: COMPEC
COMERCIAL DE PEÇAS CAMPINAS LTDA, no valor total de R\$
9.920,00 (Nove mil novecentos e vinte reais);**

G.P., aos 27/08/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Diversos